



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO X - Nº 381 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 27 de novembro de 2015

Socorro terá unidade de atendimento da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Unidade entrará em funcionamento em até 90 dias e irá beneficiar os empresários da região

O secretário adjunto estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cláudio Valverde, esteve em Socorro na tarde de quinta-feira (26) para assinatura de termo de intenção para implantação de unidade da Jucesp – Junta Comercial do Estado de São Paulo no município, em parceria com a Prefeitura e Associação Comercial e Empresarial.

O termo foi assinado entre as partes, representando a Jucesp estava o vice-presidente da entidade, Dr. Jânio Benith, que declarou que este será um grande avanço para os empresários da região, que buscam a formalização de seu negócio. “Há uma determinação, por parte do Governo do Estado, de descentralizar o atendimento da Jucesp” – informou o vice-presidente, que aproveitou a visita para vistoriar e aprovar as instalações da Associação Comercial e Empresarial, que abrigará a nova unidade.

O deputado estadual André do Prado foi o interlocutor do município de Socorro junto ao Governo Estadual, a pedido do prefeito André Bozola e vice-prefeito Edelson Teves, para esta implantação. “Antes os empresários tinham que se deslocar até a cidade de Campinas, por exemplo. Com a vinda da Jucesp para Socorro, a região toda irá se



beneficiar”, explica o parlamentar.

O diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio, Paulo Fazoli, e o presidente da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Socorro, Leandro Lima, presenciaram a assinatura do termo. A partir desta assinatura, o prazo é de 60 a 90 dias para que a Jucesp co-

mece a atender em Socorro.

O prefeito André Bozola considerou esta implantação como um grande passo para o desenvolvimento comercial de Socorro, buscando a geração de emprego e renda. A Prefeitura será responsável por contratar os profissionais necessários para o funcionamento da unidade.

JUCESP

A Jucesp, criada em 1890, é o órgão responsável pelo registro, fé pública e publicidade dos documentos de empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas no Estado. Tem ainda como atribuições processar a habilitação e a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, além da matrícula e fiscalização de leiloeiros e armazéns gerais.

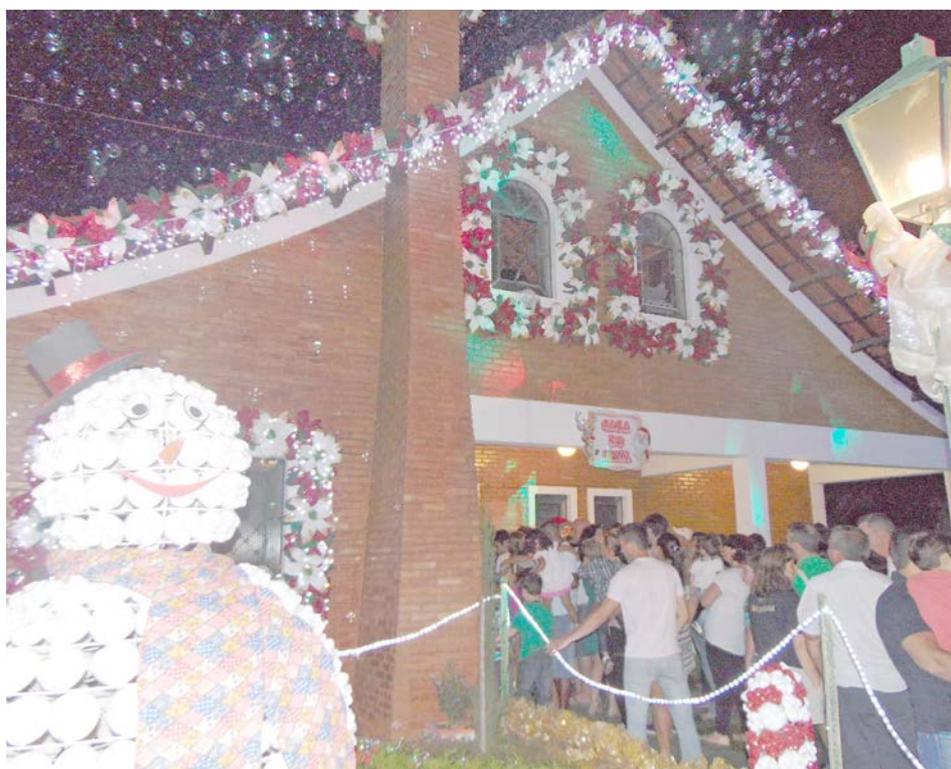
Inauguração da Casa do Papai Noel atrai centenas de famílias

Socorrenses e turistas apreciaram a decoração do Horto Municipal

A Estância de Socorro proporcionou mais uma noite de diversão e magia a centenas de famílias que puderam acompanhar a inauguração da Casa do Papai Noel e o acender das luzes que compõem a decoração do Horto Municipal, na noite de sexta-feira (20), feriado pelo Dia da Consciência Negra em grande parte do estado de São Paulo.

Antes da tão esperada chegada do Papai Noel, o Coral Municipal de Socorro apresentou famosas canções natalinas, tais como Boas Festas, Então É Natal, Sinos De Belém, White Christmas e Natal de Jesus. Quando o bom velhinho chegou, foi recebido ao cântico de Jingle Bell Rock.

A Casa do Papai Noel foi oficialmente inaugurada após o corte da fita realizado pelo prefeito André Bozola, vice-prefeito Edelson Teves



e presidente da Câmara Municipal, vereador Lauro de Toledo. Daí em diante, as crianças fizeram fila para tirar foto e conhecer a morada do velhinho barbudo.

No sábado (21), as ruas Campos Salles e Treze de Maio foram tomadas mais uma vez pela Parada de Natal, quando 150 crianças da Rede Municipal de Educação desfilaram fantasiadas ao som da música símbolo das Luzes de Natal em Socorro. A próxima Parada acontece dia 28.

Em seguida, a Corporação Musical União Charqueadense, do município de Charqueada/SP, se apresentou na Praça da Matriz. O Socorro Luzes de Natal segue até o dia 06 de janeiro, com programação cultural definida até o dia 20 de dezembro, disponível no site:

www.socorroluzesdenatal.com.br

Prazo de renovação da concessão de túmulos do Cemitério Municipal é estendido até 20 de dezembro

Concessões que não forem recadastradas voltarão para o domínio da municipalidade

A Prefeitura de Socorro decidiu prorrogar o prazo para recadastramento da concessão de jazigos do Cemitério Municipal. Agora, os proprietários têm até dia 20 de dezembro para efetuar a renovação, que é obrigatória para todos que detêm túmulos ou que possuem familiares sepultados no local.

O objetivo é atualizar os dados cadastrais de modo a manter a base de dados da municipalidade de acordo com a realidade do Cemitério. As concessões que não forem recadastradas voltarão ao domínio da Administração Municipal.

Além de prorrogar o prazo, o horário de atendimento também foi estendido: agora não haverá mais fechamento para horário de almoço, ou seja, o recadastramento pode ser feito ininterruptamente das 08h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, junto à administração do Cemitério Municipal, localizado à Avenida Coronel Germano, s/n.

Os concessionários (ou parentes ou herdeiros dos concessionários) devem levar RG, CPF e comprovante de residência, além do atestado de óbito do proprietário, caso a pessoa não seja ela mesma a proprietária do túmulo.

Os concessionários ou herdeiros que não puderem comparecer



no prazo informado devem preencher uma procuração simples e enviá-la por intermédio de familiares ou demais responsáveis. O modelo

da procuração pode ser obtido na administração do Cemitério.

O recadastramento está sendo realizado desde o fim do mês de

junho, após publicação do edital na edição 358 do Jornal Oficial de Socorro. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3855-2733.

Prefeitura fecha feira ilegal no fim de semana

Evento não tinha alvará de funcionamento

Uma ação conjunta entre Departamento Municipal de Fiscalização, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar interrompeu o funcionamento de uma feira ilegal que comercializava roupas, calçados e acessórios em um salão de eventos alugado, no sábado (21).

A feira não tinha alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura, conforme determina o artigo 173 do Código de Posturas do Município – Lei 3406/2010. Após receber denúncias da Associação Comercial e Empresarial de Socorro e de lojistas do Moda Shopping e da Feira Permanente de Malhas, a diretora do Departamento de Fiscalização, Anaíse Godoy, foi ao local para averiguação.

Lá, constatou que a organizadora não tinha a licença obrigatória para a realização do evento, e por isso expediu o auto de interdição. A responsável se negou a cumprir a medida, alegando que somente fecharia a feira mediante mandado judicial, o qual não era necessário devido ao poder de polícia administrativa que tem o Departamento de Fiscalização.

Após o registro do Boletim de Ocorrência, a diretora Anaíse voltou ao local acompanhada pela Guarda Municipal e Polícia Militar para finalmente interditar a feira.



“Como diretora do Departamento de Fiscalização, agi da forma necessária de acordo com o que determina o Código de Posturas do Município. Do contrário, aliás, eu estaria cometendo o crime de preva-

rição*.” – afirmou Anaíse Godoy.

A organizadora da feira foi orientada para que numa próxima oportunidade faça a solicitação da licença de funcionamento junto à Prefeitura, de modo que o evento

esteja dentro da legalidade.

*Art. 319 do Código Penal Brasileiro: Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício (...) para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

Decretos

DECRETO Nº 3508/2015

“Dispõe sobre alterações do Regimento Interno do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável regulamentado pelo Decreto nº 3117, de 09 de Dezembro de 2012”.

ANDRE EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Altera a redação de incisos constantes dos artigos 2º, 3º, 6º do **Regimento Interno do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável**, regulamentado através do Decreto nº 3117, de 09 de Dezembro de 2012, face as alterações da Lei 3932/2015, conforme especifica:

Regimento Interno do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável

Artigo 1º -.....

Artigo 2º -.....

I -.....

II -.....

III -.....

IV -.....

V -.....

VI -.....

VII – Receitas oriundas de promoções da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Rural, relativa a cursos, congressos, simpósios e outras atividades congêneres.

VIII – Receitas provenientes das atividades desenvolvidas pela Patrulha Agrícola.

IX – Receitas provenientes da Taxa de Alvará de Feiras Livres.

Parágrafo único:- As receitas descritas no caput do presente artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser mantida na agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada com a assinatura necessariamente do Presidente do Conselho Gestor do FDRS, e do Secretário da Fazenda.

Artigo 3º -

I -

II -

III -

IV -

V – Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FDRS serão incorporados ao patrimônio do Município de Socorro, sob a administração da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Dos Passivos

Art. 4º.....

Do orçamento

Art. 5º -....

1º

2º

3º

4º.....

Aplicação de Recursos

Artigo 6º - Os recursos provenientes do FDRS serão empregados conforme abaixo:

I -.....

II -.....

III -.....

IV -.....

V -.....

VI -.....

VII -.....

VIII -.....

IX – Campanhas de coleta de embalagens de agrotóxicos.

X – Realização de e/ou participação em feiras, seminários, exposições e eventos.

1º

2º

3º

4º

5º

Parágrafo único –.....

Art. 2º- Os demais artigos do **Regimento Interno do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável**, regulamentado pelo Decreto nº 3117/2012, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Outubro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3521/2015

Dispõe sobre a prorrogação das obras do loteamento denominado “Residencial Portal Colonial”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando a justificativa apresentada através do Processo Administrativo nº 11026/2015-1, para prorrogação de prazo para conclusão das obras do Loteamento denominado “Residencial Portal Colonial” e mediante ao pagamento da taxa de prorrogação de prazo: **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo, para a conclusão das obras do Loteamento denominado “Residencial Portal Colonial”, aprovado pelo Decreto nº 3204/2013, a partir de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3522/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Revoga a suspensão da licença de permissão de taxista cadastro municipal 740265, constante do Decreto nº 3474/2015, com ressalva de que apenas os auxiliares do permissionário possam prestar os serviços, face à decisão de sobrestamento do Processo Administrativo nº 01/2015, instaurado pela Portaria nº 7011/2015.

Art. 2º. Ao Setor de Fiscalização, para providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Portarias

PORTARIA Nº 7078/2015

“Designa Comissão Municipal de levantamento e avaliação dos bens móveis e materiais diversos, avaliando os bens úteis e os inservíveis aos serviços da Prefeitura”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais, para comporem a Comissão Municipal de Listagem e Avaliação dos Bens Móveis e materiais diversos a serem definidos como úteis ou inservíveis aos serviços da Prefeitura:

- Orlando da Conceição Filho

- Dárcio Antonio da Silva

- Luis Claudio Bonetti

Art. 2º - Da avaliação de bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão, conforme Anexo I do Decreto 2783/2009.

Art. 3º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Designar a servidora municipal **Silvia Carla Rodrigues de Moraes**, RG. 25.461.287-8, como Leiloeira Oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6590 de 19 de Março de 2014 e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Novembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7080/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a professora abaixo relacionada, nos termos da alínea “c” do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**, a partir de 21 de Outubro de 2015.

* Curso de **pós-graduação** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas:

Nível	Nome	Emprego
IV - ref. 02	Daniela Aparecida de Oliveira Bruno - CTPS 68613 - Série 00322-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7081/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para a servidora **Débora Cristina Alves Rosa** - RG Nº 19.389.122-0, ocupante do emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, durante o período de 19 de Outubro de 2015 a 10 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7082/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Maria de Fatima Rei Arnoni** - CTPS 17285 - Série 00008-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço Rural** - referência 35, a partir de 03 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7083/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Contrato por tempo determinado conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005** e **Lei nº 3422/2010** obedecendo a ordem de classificação do concurso público Edital nº 01/2012 com término previsto para o último dia letivo em 2015 no emprego de **Professor Adjunto I:**

Nome	Nível	Início:
Otávio Augusto Santos Momesso - CTPS 94840 - Série 00322-SP.	Nível II - ref. I	09/11/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7084/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Novembro de 2015:

Nível:	Nome	Emprego
II – ref. 2	Cristiane Aparecida da Silva Lima - CTPS 88048 - Série 00231-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
IV – ref. 5	Michele Aparecida Gonçalves Alpi - CTPS 32687 - Série 00244-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
V – ref. 4	Silmara de Moraes - CTPS 62884 - Série 00263-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA 7085/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal o servidor **Marcelo Ribeiro da Silva** - CTPS 064956 - Série 531-SP ocupante do emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Estradas**, a partir de 16 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7086/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o professor abaixo descrito nos termos da alínea "c" do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**, a partir de 29 de Outubro de 2015:

- Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas:

Nível	Nome	Emprego
VII - ref. 6	Marisa Rosa Ferreira - CTPS 30755 - Série 00062-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I

Art. 2º - Enquadrar o professor abaixo descrito nos termos da alínea "c" do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**, a partir de 05 de Novembro de 2015:

- Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas:

Nível	Nome	Emprego
V - ref. 5	Adriana Domingues Bueno de Pádua - CTPS 71383 - Série 00282-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7087/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os professores abaixo relacionados nos termos da alínea "c" do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica a partir de 11 de Novembro de 2015:**

- Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas:

Nível	Nome	Emprego
IV - ref. 4	Liliane do Socorro de Faria - CTPS 66426 - Série 00263-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I
V - ref. 5	Michele Aparecida Gonçalves Alpi - CTPS 32687 - Série 00244-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI - ref. 7	Sonia Regina da Silva Sylvestre Franco - CTPS 90481 - Série 00150-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

- Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas:

Nível	Nome	(Contrato Temporário) Emprego
III - ref. 1	Etienne Aparecida Alpi Rodrigues - CTPS 28790 - Série 00335-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7088/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por falecimento, **Anderson Pires do Couto** - CTPS 001518 - Série 470-SP ocupante dos empregos permanentes de **Médico e Médico Pediatra**, a partir de 15 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7089/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de Novembro de 2015 os efeitos da Portaria nº 6637/2014 que designou o servidor **Willhams Pereira de Moraes** - CTPS 38235 - Série 00003-RN, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Trânsito** - referência 35.

Art. 2º - Nomear o mesmo a partir de 01 de Novembro de 2015, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Frota** - referência 50, continuando a responder pela **Chefia do Serviço de Trânsito**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7090/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 23 de Novembro de 2015:

Nome	Agente Político
Dirceu de Moraes - CTPS 64152 - Série 00089 - SP.	Secretário de Cidadania

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7091/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento até 31/12/2016, do servidor **Landri Pedroso de Faria** - RG. 21.986.397, Escriturário, tendo em vista o comunicado de afastamento do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 136ª Zona Eleitoral - Socorro-SP, nos termos das Leis Federais nºs 4.737/1965 (Código Eleitoral) e 6.999/1982, para prestar serviço junto à referida zona eleitoral, nos termos do Processo Administrativo nº 13012/2015-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Leis**LEI Nº 3960/2015**

“Dispõe sobre alteração do paragrafo 5º do artigo 5º da Lei nº 3490, de 19 de outubro de 2011, que descreve o critério de representatividade na composição do Conselho Municipal de Educação.”

Autógrafo 89
(Projeto de Lei nº 90/2015)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O parágrafo 5º do artigo 5º da Lei nº 3490, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 5º - A Composição do Conselho Municipal de Educação obedecerá ao seguinte critério de representatividade:
I – Secretário Municipal de Educação;
II – 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
III – 01 representante dos Diretores das Escolas Municipais;
IV – 01 representante dos Diretores das Escolas Estaduais;
V – 01 representante de Diretores das Escolas Particulares;
VI – 01 representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;
VII – 01 representante dos Professores de Desenvolvimento Infantil das Creches Municipais;
VIII – 02 representantes de Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal;
IX – 01 representante de Professores do Ensino Fundamental da Rede Estadual;
X – 01 representante de Professores do Ensino Médio da Rede Estadual;
XI – 01 representante de Professores das Escolas Particulares (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio);
XII – 01 representante dos Servidores da Rede Municipal ou Estadual de Ensino;
XIII – 01 representante de Pais das Escolas Municipais;
XIV – 01 representante de Pais das Escolas Estaduais;
XV – 01 representante do Conselho Tutelar;
XVI – 01 representante da APAE.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Novembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

1ª Mostra de Filme de 1 Minuto
Tema: Música
Inspire-se na sua música preferida e inscreva seu filme até dia 07 de Dezembro no Centro Cultural e Turístico de Socorro.
Informações: (19) 3895 4829

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
Secretaria Municipal de Cultura
COMUC
ICA Instituto Cultura & Arte
MTC

Concurso

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015 GABARITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS

01-A	02-B	03-D	04-D	05-B	06-A	07-C	08-C	09-A	10-D
11-B	12-C	13-D	14-B	15-C	16-A	17-D	18-C	19-D	20-C
21-B	22-D	23-C	24-A	25-D	26-C	27-D	28-A	29-B	30-D
31-D	32-B	33-D	34-A	35-B	36-D	37-C	38-D	39-C	40-B

ELETRICISTA

01-A	02-C	03-B	04-C	05-D	06-B	07-A	08-D	09-B	10-C
11-A	12-B	13-D	14-D	15-B	16-A	17-C	18-C	19-A	20-D
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-B	27-D	28-C	29-A	30-D
31-C	32-D	33-A	34-B	35-D	36-D	37-B	38-D	39-A	40-B

ELETRICISTA DE VEÍCULO

01-B	02-A	03-C	04-D	05-A	06-B	07-D	08-C	09-D	10-C
11-D	12-B	13-C	14-D	15-D	16-B	17-A	18-C	19-D	20-D
21-D	22-B	23-D	24-A	25-B	26-D	27-D	28-C	29-B	30-C
31-D	32-C	33-A	34-B	35-A	36-D	37-B	38-A	39-C	40-A

MOTORISTA

01-C	02-B	03-D	04-B	05-A	06-C	07-A	08-C	09-D	10-B
11-D	12-B	13-C	14-D	15-D	16-B	17-A	18-C	19-D	20-D
21-D	22-B	23-D	24-A	25-B	26-D	27-D	28-C	29-B	30-C
31-D	32-C	33-A	34-B	35-A	36-D	37-B	38-A	39-C	40-A

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01-B	02-D	03-C	04-A	05-B	06-C	07-A	08-D	09-D	10-B
11-A	12-B	13-D	14-D	15-B	16-A	17-C	18-C	19-A	20-D
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-B	27-D	28-C	29-A	30-D
31-C	32-D	33-A	34-B	35-D	36-D	37-B	38-D	39-A	40-B

PEDREIRO

01-C	02-D	03-B	04-A	05-D	06-B	07-D	08-A	09-D	10-A
11-A	12-B	13-D	14-D	15-B	16-A	17-C	18-C	19-A	20-D
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-B	27-D	28-C	29-A	30-D
31-C	32-D	33-A	34-B	35-D	36-D	37-B	38-D	39-A	40-B

PINTOR

01-D	02-B	03-A	04-B	05-C	06-D	07-D	08-C	09-B	10-A
11-D	12-B	13-C	14-D	15-D	16-B	17-A	18-C	19-D	20-D
21-D	22-B	23-D	24-A	25-B	26-D	27-D	28-C	29-B	30-C
31-D	32-C	33-A	34-B	35-A	36-D	37-B	38-A	39-C	40-A

SERVENTE

01-A	02-B	03-D	04-D	05-B	06-A	07-C	08-C	09-A	10-D
11-B	12-C	13-D	14-B	15-C	16-A	17-D	18-C	19-D	20-C
21-B	22-D	23-C	24-A	25-D	26-C	27-D	28-A	29-B	30-D
31-D	32-B	33-D	34-A	35-B	36-D	37-C	38-D	39-C	40-B

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

01-A	02-D	03-B	04-A	05-D	06-D	07-B	08-C	09-A	10-B
11-B	12-C	13-D	14-B	15-D	16-C	17-A	18-D	19-B	20-C
21-B	22-D	23-C	24-A	25-D	26-C	27-D	28-A	29-B	30-D
31-B	32-B	33-D	34-A	35-C	36-B	37-B	38-D	39-C	40-C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO DO SALTO

01-C	02-B	03-A	04-D	05-C	06-B	07-D	08-C	09-A	10-C
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO DO RIO DO PE

01-C	02-B	03-A	04-D	05-C	06-B	07-D	08-C	09-A	10-C
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF CENTRAL

01-C	02-B	03-A	04-D	05-C	06-B	07-D	08-C	09-A	10-C
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VILA PALMIRA

01-C	02-B	03-A	04-D	05-C	06-B	07-D	08-C	09-A	10-C
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO SÃO BENTO

01-C	02-B	03-A	04-D	05-C	06-B	07-D	08-C	09-A	10-C
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

01-A	02-B	03-D	04-B	05-C	06-D	07-B	08-D	09-C	10-D
11-D	12-B	13-D	14-B	15-B	16-C	17-D	18-A	19-D	20-B
21-D	22-A	23-B	24-D	25-C	26-C	27-A	28-B	29-B	30-C
31-C	32-A	33-D	34-B	35-A	36-C	37-D	38-C	39-A	40-B

CUIDADOR SOCIAL

01-C	02-B	03-A	04-C	05-B	06-D	07-C	08-B	09-D	10-B
11-D	12-B	13-D	14-B	15-B	16-C	17-A	18-D	19-D	20-B
21-D	22-A	23-B	24-D	25-C	26-C	27-A	28-B	29-B	30-C
31-C	32-A	33-D	34-B	35-A	36-C	37-D	38-C	39-A	40-B

OPERADOR DE RAIOS X

01-D	02-C	03-D	04-B	05-C	06-A	07-B	08-C	09-A	10-A
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

ORIENTADOR SOCIAL

01-D	02-A	03-C	04-D	05-A	06-D	07-B	08-B	09-C	10-B
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

RECEPCIONISTA

01-D	02-B	03-A	04-C	05-B	06-D	07-C	08-D	09-B	10-C
11-D	12-B	13-D	14-C	15-B	16-B	17-D	18-A	19-D	20-B
21-D	22-A	23-B	24-D	25-C	26-C	27-A	28-B	29-B	30-C
31-C	32-A	33-D	34-B	35-A	36-C	37-D	38-C	39-A	40-B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01-B	02-C	03-B	04-D	05-B	06-A	07-C	08-D	09-A	10-A
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA

01-A	02-B	03-A	04-C	05-B	06-A	07-D	08-A	09-D	10-C
11-D	12-B	13-D	14-B	15-B	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-B	24-D	25-C	26-C	27-A	28-B	29-B	30-C
31-C	32-A	33-D	34-B	35-A	36-C	37-D	38-C	39-A	40-B

TELEFONISTA

01-A	02-D	03-B	04-C	05-B	06-D	07-C	08-D	09-A	10-C
11-D	12-D	13-A	14-B	15-A	16-C	17-A	18-D	19-B	20-D
21-D	22-A	23-D	24-C	25-A	26-D	27-B	28-D	29-A	30-D
31-C	32-B	33-A	34-C	35-A	36-B	37-A	38-C	39-A	40-D

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

01-C	02-D	03-C	04-B	05-A	06-D	07-C	08-C	09-B	10-D
11-D	12-B	13-D	14-B	15-B	16-C	17-D	18-A	19-D	20-B
21-D	22-A	23-B	24-D	25-C	26-C	27-A	28-B	29-B	30-C
31-D	32-D	33-A	34-A	35-D	36-C	37-C	38-B	39-D	40-A

ARQUIVISTA

01-B	02-B	03-D	04-C	05-A	06-D	07-B	08-C	09-D	10-B
11-A	12-B	13-A	14-D	15-C	16-A	17-C	18-B	19-A	20-C
21-B	22-D	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

ARQUITETO

01-B	02-B	03-C	04-D	05-A	06-D	07-C	08-D	09-A	10-B
11-A	12-C	13-B	14-B	15-D	16-C	17-B	18-A	19-D	20-B
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-A	28-D	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

ASSISTENTE SOCIAL

01-C	02-B	03-C	04-D	05-D	06-C	07-A	08-B	09-D	10-A
11-A	12-C	13-D	14-D	15-B	16-D	17-C	18-D	19-A	20-B
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

ENFERMEIRO

01-A	02-C	03-A	04-A	05-B	06-D	07-B	08-A	09-B	10-D
11-B	12-A	13-C	14-D	15-C	16-A	17-B	18-B	19-C	20-B
21-B	22-D	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

01-D	02-C	03-C	04-A	05-D	06-A	07-B	08-A	09-D	10-C
11-A	12-B	13-D	14-A	15-D	16-B	17-C	18-A	19-D	20-B
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

01-C	02-B	03-D	04-B	05-C	06-D	07-D	08
------	------	------	------	------	------	------	----

FONOAUDIÓLOGO

01-D	02-C	03-C	04-D	05-A	06-B	07-D	08-D	09-D	10-A
11-B	12-C	13-D	14-B	15-C	16-A	17-B	18-A	19-A	20-D
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

MEDICO CARDIOLOGISTA

01-D	02-C	03-B	04-A	05-C	06-B	07-A	08-D	09-C	10-B
11-D	12-C	13-D	14-D	15-B	16-A	17-D	18-B	19-C	20-A
21-B	22-D	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-C	33-C	34-B	35-A	36-D	37-B	38-D	39-B	40-A

MEDICO

01-B	02-A	03-D	04-A	05-D	06-B	07-C	08-D	09-B	10-A
11-A	12-C	13-B	14-D	15-C	16-D	17-C	18-B	19-A	20-A
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-C	33-C	34-B	35-A	36-D	37-B	38-D	39-B	40-A

MEDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

01-C	02-B	03-A	04-C	05-B	06-D	07-A	08-D	09-B	10-A
11-B	12-C	13-C	14-A	15-B	16-A	17-D	18-D	19-A	20-A
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-C	33-C	34-B	35-A	36-D	37-B	38-D	39-B	40-A

MEDICO ENDOSCOPISTA

01-B	02-A	03-C	04-B	05-A	06-D	07-B	08-D	09-B	10-C
11-D	12-C	13-D	14-D	15-B	16-A	17-D	18-B	19-C	20-A
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-C	33-C	34-B	35-A	36-D	37-B	38-D	39-B	40-A

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA

01-A	02-D	03-B	04-A	05-D	06-C	07-A	08-D	09-C	10-C
11-D	12-C	13-D	14-D	15-B	16-A	17-D	18-B	19-C	20-A
21-B	22-D	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-C	33-C	34-B	35-A	36-D	37-B	38-D	39-B	40-A

NUTRICIONISTA

01-B	02-D	03-C	04-D	05-A	06-C	07-D	08-B	09-C	10-D
11-A	12-D	13-C	14-A	15-C	16-B	17-D	18-C	19-A	20-D
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-A	28-D	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE - PEB II

01-B	02-A	03-C	04-D	05-C	06-B	07-D	08-A	09-A	10-C
11-D	12-B	13-D	14-A	15-D	16-C	17-B	18-A	19-D	20-C
21-D	22-D	23-A	24-B	25-A	26-C	27-A	28-D	29-B	30-D
31-D	32-C	33-B	34-A	35-D	36-B	37-D	38-D	39-C	40-B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II

01-D	02-B	03-A	04-C	05-D	06-A	07-A	08-C	09-C	10-D
11-C	12-A	13-B	14-D	15-C	16-A	17-B	18-D	19-C	20-D
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-D	32-D	33-A	34-A	35-D	36-C	37-C	38-B	39-D	40-A

PSICÓLOGO

01-D	02-C	03-B	04-D	05-D	06-A	07-B	08-A	09-D	10-C
11-D	12-B	13-A	14-D	15-B	16-C	17-D	18-C	19-A	20-D
21-B	22-D	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

TERAPEUTA OCUPACIONAL

01-C	02-D	03-B	04-C	05-A	06-D	07-B	08-D	09-C	10-B
11-D	12-C	13-B	14-A	15-D	16-C	17-D	18-A	19-A	20-D
21-D	22-B	23-D	24-B	25-B	26-C	27-D	28-A	29-D	30-B
31-A	32-A	33-C	34-D	35-B	36-D	37-A	38-C	39-D	40-B

Educação

Resultado da Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) – FUNDEB - Biênio 2016/2017

Diretores

Selma Lucindo	12
Viviane Cristina Casagrande Ribeiro	8
Eliana Goetze Marcello	7
Roberta de Sousa Pinto	7
Aline Conti	6
Arlete A. Ramos de Oliveira	6
Cristina A. Oliani	5
Regina Célia Mazolini Carneiro	5
Maria Helena Gasperi Vilibor	4
Erika A. Pereira do Nascimento Rosa	2
Margarete A. Borin Soriano	2
Maria Sandra Ribeiro Zulian	1
Rosângela Siola de Moraes	1
Vanessa A. Benatti Mazolini	1
Elis Regina de Moraes Silva	1
Telma Faria Assoni	0

Professores

Sérgio Donizeti Faria	29
Hitiara de Matos Fonseca	27
Adriana Domingues Bueno de Pádua	20
Ana Lúcia Maciel	18
Esther Maria Teixeira Correa	17
Neuza Zanesco	17
Roseméia A. Manias	17
Liliane C. Benedetti de Toledo Moraes	13
Patrícia Cristina Gonçalves Ficher	12
Lúcia Fagundes	9
Bernadete de Lourdes Franco	8
Caroline Almeida	7
Renata da Silva Pinto	7
Elisabeth A. Valdo dos Santos	6
Simone de Fátima Dini	6
Gislene de Fátima Assoni	3

Resultado da Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) – FUNDEB - Biênio 2016/2017

Pais

Débora Andreucci Bonfá	25
Jane de Moraes	17
Priscila Eliane da Silva Matioli	14
Danielle Francischetti	13
Jandira de Souza Bueno Silva	12
Patrícia Stracci Zucato	9
Ângela A. Silvestre dos Santos	7
Débora Cristina do Prado	7
Lucélia Francisca de Faria	6
Lucilene Silva	5
Tamires Fiquer Toledo	3
Andréia Rossi Pinto	2
Rosimar A. Magon Muniz	2
Maria Cristiane Machado	1
Ariane A. Silvestre dos Santos	0
Giovana Alberto	0

Funcionários

Izaque de Souza	27
Flávia Regina Zanesco Oliveira	19
Bruna Maria Simão Pinto	18
Claudinéia Feliz da Costa	17
Débora Maria Melo Rodrigues	10
Irani da Costa de Moraes	9
Sônia A. de Souza Rocha	9
Tânia A. Vieira Herrera	9
Gislaine A. Felisbino	7
Joice Bolezzi Rodrigues	5
Eduardo A. da Silva	4
Fabiana de Souza	4
Fernanda de Oliveira Santos	3
Maria Terezinha Vezzani Cirino	3
Marta A. da Silva Santos	3
Márcia Regina Rodrigues Barbosa	2

SARAU DE CULTURA REGIONAL

Dia 27/11/2015 - 20h
Local - Estação Socorro
(Antiga Rodoviária)

Atrações:
Música
Leitura de Poesias
Artesanato



RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

CELIA MARIA MONTIVIAM ROCHA, Secretária Municipal de Educação, conforme previsto no capítulo V da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar nº 178/2011 que Reorganizou o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro, expede a presente Instrução Normativa para fins de regulamentar o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2016, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam convocados todos os docentes titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, bem como os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual da Educação, em exercício no município, por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para efetuaem sua inscrição para o processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2016, no período de 01 a 03 de dezembro de 2015.

§ 1º - A inscrição deverá ser efetuada na unidade escolar em que o docente tiver sede de controle de frequência no ano de 2015.

§ 2º - O docente que não efetuar sua inscrição no período estipulado no caput deste artigo terá apenas computado pontos referentes aos itens I e II do artigo 3º da presente instrução.

§ 3º - O docente titular de emprego público municipal que estiver afastado do exercício das atribuições de seu emprego efetivo para fins de desempenhar funções de suporte pedagógico deverá inscrever-se para o processo de que trata esta Instrução Normativa, do qual participará regularmente.

§ 4º - Consideram-se classes e/ou aulas, para os fins desta Instrução Normativa, também aquelas que corresponderem a projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares, sejam no turno ou no contraturno.

Art. 2º - Os docentes inscritos serão classificados, no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

Art. 3º - Os docentes, tanto os municipais quanto os estaduais em exercício na rede municipal de ensino por força do convênio decorrente do Programa de Ação Parceria Educacional Estado-Município, serão classificados, observada a seguinte ordem de pontuação:

- I - quanto ao Tempo de Serviço:
 - a) tempo de serviço docente na rede municipal de ensino de Socorro, para os titulares de emprego na Rede Municipal ou na Rede Estadual para os titulares de cargo da Rede Estadual até 30 de novembro de 2015 = 0,01 por dia;
 - b) dias trabalhados de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015= 0,2 por dia.
- II - nota de prova de Concurso Público Municipal da Prefeitura da Estância de Socorro ou na Rede Estadual de Ensino X 0,20;
- III - quanto aos Títulos, conforme os ditames da Instrução Normativa nº 01, de 02 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015, observadas as disposições desta Instrução.

§ 1º - Para efeito de contagem dos dias trabalhados não serão consideradas faltas apenas as ausências referentes aos afastamentos por motivo de gala, nojo, licença maternidade, licença paternidade, licença adotante, licença decorrente de aborto espontâneo, licença por acidente de trabalho, doação de sangue, faltas abonadas, convocações do Poder Judiciário, licença compulsória por motivo de doenças infecto-contagiosas no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015.

§ 2º - O tempo de serviço utilizado para aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere esta Instrução Normativa, salvo quando a aposentadoria se deu no emprego no qual o servidor ainda estiver investido sem solução do contrato de trabalho;

§ 3º - Havendo empate na classificação, este será dirimido levando-se em consideração:

- I – maior tempo de serviço;
- II – maior idade;
- III – maior número de filhos.
- § 4º - É vedada a acumulação de pontos atribuídos à titulação decorrente de mestrado e doutorado.
- § 5º - Os títulos e certificados a que se referem às alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do artigo 4º da Instrução Normativa nº 1 de 02 de outubro de 2015 só serão considerados se forem emitidos por:
 - I – Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
 - II – Órgão da estrutura básica do Ministério da Educação ou Secretaria Estadual da Educação;
 - III – Secretaria Municipal de Educação;
 - IV – Instituição Pública Estatal;
 - V – Entidade Particular de cunho educacional.

§ 6º - Não terá validade o certificado que não contenha, expressamente, a identificação da entidade promotora e a carga horária.

§ 7º - Não será permitida a soma dos cursos com carga horária inferior às que se refere às alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do artigo 4º da Instrução Normativa nº 1 de 02 de outubro de 2015.

§ 8º - Os cursos previstos neste artigo serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação.

§ 9º - Serão válidos os certificados dos cursos realizados no período de 01/12/2014 a 30/11/2015, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 4º - Para fins do disposto no artigo anterior, o campo de atuação específico das classes de docentes é compreendido:

- a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor que ministra aulas nos anos iniciais do ensino fundamental ou na educação infantil;
- b) pela área curricular que integra a (s) disciplina (s) constituinte (s) da formação acadêmica do professor que ministra aulas nos anos finais do ensino fundamental e nas demais modalidades de ensino;

Parágrafo Único - Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas às áreas curriculares de Linguagem e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática, e Ciências Humanas, com suas respectivas tecnologias, as temáticas de aprofundamento e enriquecimento curricular que tenham por objeto:

- a) questões da vida cidadã, tratadas como temas transversais;
- b) aspectos teórico-metodológicos e de gestão escolar, que orientam a prática dos integrantes do Quadro do Magistério.

Art. 5º - Os projetos de atuação integral das escolas : CMEI – Centro Municipal de Educação Integral Professora Tarsila Picarelli Marcolino, Escola Municipal Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira e Escola Municipal Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho e as classes destinadas ao Atendimento Educacional Especializado serão atribuídas aos docentes titulares de emprego de Professor de Educação Básica I que, no ato da inscrição, manifestar interesse por uma e/ou outra.

§ 1º - Tendo em vista as peculiaridades dessas modalidades de ensino, a atribuição das classes destinadas a projetos, competirá ao Secretário Municipal de Educação e recairá sobre os optantes que melhor se adequarem àquele perfil, independentemente da classificação inicial.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de docentes optantes na forma do caput, as classes serão compulsoriamente atribuídas pela titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A atribuição das classes destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, em qualquer caso, será atribuída para o professor habilitado, na seguinte ordem:

- I – Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica em educação especial;
- II – Curso de especialização em educação especial de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

§ 4º - O servidor optante na forma do § 1º mantém seu direito à atribuição na lista de classificação inicial para classes ou aulas correspondentes a seu campo de atuação quando não tiver atribuída classe nos termos deste artigo.

Art. 6º - A classificação dos docentes titulares de emprego com mesma situação funcional será efetuada em lista única em nível de Município, com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no artigo 3º.

Art. 7º - Encerrado o processo de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e publicará as listas de classificação geral em nível de Município, de acordo com as situações funcionais e campos de atuação, que serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Educação e nas respectivas Unidades Escolares.

Parágrafo Único - Da classificação caberá recurso a ser interposto até a data estabelecida no artigo 25 desta instrução, junto à Secretaria Municipal de Educação, que deverá decidir o mesmo na data prevista no mesmo artigo.

Art. 8º - A atribuição de classes e aulas no Município para o início do ano letivo de 2016 e ao longo dele dar-se-á:

§ 1º - Para o início do ano letivo a atribuição dar-se-á de acordo com o campo de atuação e obedecerá à ordem de preferência abaixo elencada:

- I - Titulares de emprego da Rede Municipal e titulares da Rede Estadual de Ensino para constituição de jornada;
- II – Titulares de emprego da Rede Municipal para exercer substituição de classes/aulas de docentes titulares de emprego que se afastam para desempenhar funções de suporte pedagógico;
- III – Titulares de emprego no Município para atribuição de carga suplementar;
- IV – Titulares de emprego da Rede Municipal considerados excedentes / adidos: enquanto não houver classes livres para docência serão designados em substituição;
- V – Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de PEB I e PEB II e PDI para efetivação se houver vagas para ingresso, obedecida à ordem de classificação a admissão.

VI – Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de Professor Adjunto I para efetivação, se houver vagas para ingresso, obedecida à ordem de classificação a admissão;

VII – Admissão por tempo determinado – utilizando-se a lista remanescente de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de PEB I, PEB II, Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil para substituição dos titulares de empregos nos impedimentos legais ou utilização de lista de processo seletivo.

§ 2º - No decorrer do ano letivo a atribuição de classes e aulas será realizada conforme cronograma descrito no art. 14 parágrafo único, na seguinte conformidade:

- I – Titular de emprego da Rede Municipal do campo de atuação da atribuição, observados os limites de jornadas;
- II – Admissão por Tempo Determinado, utilizando-se a lista remanescente de candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, obedecida à ordem de classificação ou valendo-se de lista de processo seletivo.

§ 3º - O professor somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I – para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontra em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

II – para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.

§ 4º - Não será permitido ao docente, após a atribuição de carga suplementar de trabalho, desistir das mesmas durante o ano letivo, salvo quando comprovada a necessidade da desistência, após análise da comissão de atribuição de aulas, ficando o professor impedido de participar das demais atribuições que ocorrerem durante o ano letivo.

Art. 9º – O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontra em licença ou em afastamentos previstos em legislação, somente se concretizará, para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 10 – Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, desde que habilitados.

Parágrafo Único - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 11 – No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao docente titular de emprego melhor classificado.

§ 1º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade escolar que o comporte.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

Art. 12 – O professor contratado por tempo determinado ao qual tenham sido atribuídas classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição, terá anulada a atribuição, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Art. 13 – Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

Parágrafo Único: Quando, na data da atribuição, o docente que acumular, não puder apresentar a declaração de que trata o caput, a mesma deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação até o dia 29 de janeiro de 2016, ou no prazo de 15 dias nos demais casos, desde que devidamente justificada a impossibilidade.

Art. 14 – Os docentes serão convocados para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo Único: No decorrer do ano letivo, as atribuições, quando necessárias, serão realizadas às quartas-feiras, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação - Centro Administrativo Municipal, sendo que as convocações serão publicadas através de Editais, no site da Prefeitura (www.socorro.sp.gov.br) com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 15 – O docente candidato que não puder comparecer e participar do processo de atribuição de classes ou aulas poderá se fazer representar através de instrumento legal devidamente registrado.

Art. 16 - O docente candidato à admissão por tempo determinado que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente, recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será considerado como desistência do emprego temporário, e a classe/aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

§ 1º - A contratação temporária de docentes observará a lista de classificação do processo seletivo.

§ 2º - O processo seletivo de que trata o artigo anterior poderá consistir na utilização da lista remanescente de aprovados em concurso público vigente.

§ 3º - As listas de classificação de que tratam os parágrafos anteriores serão utilizadas, a cada ano letivo, a partir de seu início, independentemente da utilização das listas no ano anterior.

Art. 17 – O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar nº 178/2011, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II – não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

Parágrafo único: No caso do inciso I a remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula da faixa e nível salarial de enquadramento do docente e, no caso do inciso II, pelo valor da hora-aula do nível inicial da escala de vencimentos, na faixa relativa ao campo de atuação diverso.

Art. 18 – Os titulares de empregos da Rede Municipal que forem considerados excedentes / adidos poderão ser designados em substituição a titulares de empregos do mesmo campo de atuação que estejam afastados.

§ 1º - A designação vigorará apenas para o ano letivo ou enquanto durar o afastamento do titular da classe.

§ 2º - Havendo retorno do titular da classe, para atendimento ao titular de emprego excedente/adido deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 3º - Em caso de abertura de novas classes durante o ano letivo, estas serão automaticamente, atribuídas aos professores excedentes / adidos respeitando a classificação na atribuição e na inexistência destes serão oferecidas para admissão em tempo determinado aos candidatos remanescentes classificados no Concurso ou Processo Seletivo observando a ordem de classificação.

Art. 19 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 20 – Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas.

Art. 21 - Compete à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes e as aulas, aos titulares de emprego, respeitando a classificação dos docentes.

§ 1º - A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta:

I – a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II – experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma;

§ 2º: Será atribuída compulsoriamente ao Titular de Emprego que não comparecer e não se fizer representar legalmente, classe e/ou aulas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A participação do titular de emprego de Professor Adjunto I no processo de atribuição não implica a fixação de seu local de trabalho, ficando o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Educação e sujeito a atuar nas unidades escolares em que o interesse público o exigir.

§ 4º - Na atribuição dos PEB II, para fins de constituição de jornada, o professor poderá escolher até 30 h/aula, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso de Provas e Títulos. Havendo aulas vagas, as mesmas serão oferecidas posteriormente aos professores PEB II, a fim de complementação de jornada.

Art. 22 – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta Instrução Normativa, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 23 - Ao candidato classificado em processo seletivo para fins de contratação por prazo determinado que se encontre em período correspondente ao do gozo de licença-maternidade, comprovado por meio de atestado médico, é assegurada a participação no processo de atribuição de classes/aulas, observada a sua ordem de classificação.

§ 1º - Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período superior ao restante de sua licença-maternidade, haverá a atribuição da respectiva classe/aulas, cabendo ao docente a assunção da mesma imediatamente após o término da licença.

§ 2º - Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período inferior ao restante de sua licença-maternidade, ser-lhe-á garantido apenas a vaga no processo seletivo.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o docente terá preferência na atribuição de classe/aulas que surgirem após o término de sua licença-maternidade.

§ 4º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, a contratação do docente somente será formalizada após o término da licença-maternidade, ocasião em que o docente estará apto ao exercício da função, fazendo jus aos benefícios pecuniários decorrentes da contratação a partir desta.

Art. 24 – Fica o titular de emprego das classes de docentes lotados na unidade escolar a que pertencer a classe atribuída, sendo aquela considerada como sede de controle de frequência para o ano letivo de 2016.

Art. 25 - O processo de atribuição, que obedecerá aos quadros homologados pela Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

De 01 a 03/12/2015 – Inscrição de docentes e entrega dos Projetos.

De 01 a 03/12/2015 – Termo de concordância dos professores titulares de cargo do Estado, para permanecerem ou não afastados junto ao Convênio Parceria Estado Município.

Local: Sede do professor no ano de 2015.

Horário: 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

Dia 04/12/2015 – Os diretores deverão enviar até às 12h00 os Projetos e as planilhas de inscrições com classificação para a Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de lista única em nível de Município.

Dia 09/12/2015 – Divulgação e afixação da lista de classificação de professores.

Dia 10/12/2015 – Interposição de recursos, que deverão ser encaminhados à Comissão de Atribuição, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Dia 11/12/2015 até as 12h00 – Decisão dos recursos interpostos.

Dia 14/12/2015 após as 13h00 – Afixação da classificação final nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 – A atribuição de classes e aulas a que se refere a presente Instrução Normativa será realizada, por fases, conforme segue:

I - 1ª fase - 15/12/2015 às 17h30m – na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil – atribuição de classes aos titulares de emprego para o ano letivo de 2016, realizada pela Comissão de Atribuição de Aulas, seguindo a ordem de classificação, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, tendo como parâmetro o perfil dos professores e a clientela a ser atendida.

II – 2ª fase - imediatamente após o encerramento da 1ª fase, na Secretaria Municipal de Educação – PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil para o exercício de substituição de classes/aulas de docentes titulares de emprego que se afastam para desempenhar funções de suporte pedagógico.

III – 3ª fase - 16/12/2015, às 18h00, no Auditório do Centro Administrativo Municipal - Professor Adjunto I – atribuição de unidade para atuação inicial no ano letivo de 2016, obedecida à ordem de classificação;

IV – 4ª fase - imediatamente após o encerramento da 3ª fase, no Auditório do Centro Administrativo Municipal – Professor Adjunto para o exercício de substituição na unidade escolar de titulares de emprego que se afastam para desempenhar funções de suporte pedagógico.

V – 5ª fase - 17/12/2015, às 18h00 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação - PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego nas disciplinas de Inglês para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º desta Instrução Normativa.

VI – 6ª fase - imediatamente após o encerramento da 5ª fase, na Secretaria Municipal de Educação – PEB II de Inglês para fins de completar jornada e constituir carga suplementar de trabalho.

VII – 7ª fase - 21/12/2015, às 8h00min no Auditório do Centro Administrativo Municipal – Atribuição das salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e salas de projetos das escolas de Ensino Integral (CMEI Profª Tarsila Picarelli Marcolino, EM Profª Esther de Camargo Toledo Teixeira, EM Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho).

VIII – 8ª fase: 21/12/2015, às 8h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal - PEB I - atribuição de classes e/ou aulas aos professores atuantes na Rede Municipal de Ensino (professores municipais e estaduais) obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º desta Instrução Normativa.

IX – 9ª fase – 21/12/2015, às 14h00 no Auditório do Centro Administrativo Municipal – PEB I para fins de constituição de Jornada e atribuição de classes / aulas aos docentes para o exercício em substituição de titulares de emprego que se afastam para desempenhar função de suporte pedagógico.

X – 10ª fase – 21/12/2015, às 14h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal – PEB I que se encontrar excedente ou adido para fins de constituição de Jornada e atribuição de classes / aulas.

XI – 11ª fase - 21/12/2015, às 15h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal - PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego nas disciplinas de Arte para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º desta Instrução Normativa.

XII – 12ª fase - imediatamente após o encerramento da 11ª fase, na Secretaria Municipal de Educação – PEB II de Arte para fins de completar jornada e constituir carga suplementar de trabalho.

XIII – 13ª fase: 22/12/2015, às 8h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal - PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina de Educação Física para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º desta Instrução Normativa.

XIV – 14ª fase: imediatamente após o encerramento da 13ª fase no Auditório do Centro Administrativo – PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina Educação Física, para fins de completar jornada, constituir carga suplementar de trabalho e para o exercício de substituição de classes/aulas de docentes titulares de emprego que se afastam para desempenhar funções de suporte pedagógico.

XV – 15ª fase: 22/12/2015 – 14h00min - Auditório do Centro Administrativo: PEB I - Candidatos remanescentes aprovados no concurso público de Provas e Títulos de PEB I edital nº 01/ 2012 para fins de contratação por prazo determinado destinada a substituição de docentes efetivos.

XVI – 16ª fase – 22/12/2015 – 16h00, no Auditório do Centro Administrativo Municipal – Professor Adjunto I, candidatos remanescentes aprovados no concurso público edital 01/2012, obedecida a ordem de classificação, se houver classe vaga, para ingresso e/ou admissão por tempo determinado, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Educação, amparada na cláusula segunda do Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro, autorizado por lei municipal, continuará cedendo professores para a “APAE”, os quais deverão cumprir horários e calendário da respectiva instituição, resguardando a jornada de 30 h/a, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar nº 178/2011, que reorganizou o Plano de Carreira e Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro.

Art. 28 - Aos professores que forem atribuídos os projetos das salas de período Integral, nas seguintes unidades escolares: CMEI Profª Tarsila Picarelli Marcolino, EM Profª Esther de Camargo Toledo Teixeira e EM Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho bem como as salas de AEE e APAE diante das especificidades desses atendimentos assinarão termo de compromisso e não participarão da 9ª fase de atribuição em substituição das salas de suporte pedagógico.

Art. 29 – Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Atribuição de Aulas composta pelos membros:

I – Celia Maria Monti Viam Rocha, RG 6.326.684-2

II – Denise Aparecida Sartori Gonçalves, RG 11.126.678-6

III – Patrícia Aparecida Oliani de Toledo, RG 20.011.283

IV – Elenice Brindo da Cruz, RG 11.126.776-6

V – Nielsen Carvalho de Lima, RG 23.353.572-X

VI – Fernanda Aparecida de Lima, RG 33.730.025-2

VII – Edna Aparecida Miranda Rodrigues, RG 34.432.034-0

Art. 30 – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Socorro, 25 de Novembro de 2015.

Celia Maria Monti Viam Rocha
Secretária Municipal de Educação

Licitação

TOMADAS DE PREÇOS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

(Republicação, devido retificação de edital)

PROCESSO Nº 103/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Vila São Benedito (Vila Nova), com fornecimento de materiais, contrato de repasse Nº 806649/2014/Ministério do Esporte/Caixa, firmado entre o Município de Socorro e a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, Processo nº 2580.1019732-99/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **22/12/2015**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **27/11/2015 a 17/12/2015**. Período de Cadastro: de **27/11/2015 até 18/12/2015**. Socorro, 24 de novembro de 2015.

(Republicação, devido retificação de edital)

PROCESSO Nº 104/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Construção de um terminal de ônibus no Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, financiado através de convênio firmado entre o Município de Socorro e a Caixa Econômica Federal/Governo Federal/Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 802647/2014, processo nº 2580.1015442-90/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 15h e 30min do dia **22/12/2015**, e reunião de Licitação às 15h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **27/11/2015 a 17/12/2015**. Período de Cadastro: de **27/11/2015 até 18/12/2015**. Socorro, 24 de novembro de 2015.

Os Editais completos, memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PROCESSO Nº 084/2015/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015 - Extrato 1ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de Praticáveis Pantográficos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. Socorro, 26 de novembro de 2015.

Cinira de Oliveira Constantino - ME					
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	Especificações	VALOR UNITÁRIO
01	01	50	diárias	Tablado A – Tamanho 08 x 08m, conforme Projeto Básico.	R\$ 1.042,42
	02	30	diárias	Tablado B – tamanho 06 x 04m, conforme Projeto Básico.	R\$ 429,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015 - PROCESSO 036/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 - Extrato 2ª Publicação Trimestral De Ata de Registro de Preço para Aquisição de materiais elétricos e afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 06/05/2015. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 26 de novembro de 2015.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME					
Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	2	Jg	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL + JOGO DE SOQUETES 40 PCS + MALETA	AIWA	R\$ 104,39
2.	10	Unid	CHAVE DE FENDA (ISOLADA) 3/16X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRACÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²	BELZER	R\$ 9,45
3.	10	Unid	CHAVE DE FENDA (ISOLADA) 1/4X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRACÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²	BELZER	R\$ 12,50
4.	10	Unid	CHAVE DE FENDA (ISOLADA) 1/8X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRACÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²	BELZER	R\$ 8,35
5.	5	Unid	CHAVE DE FENDA (ISOLADA) 5/16X7, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRACÇÃO: 400 A 600 KGF/CM²	BELZER	R\$ 14,25
6.	6	Unid	CHAVE DE PHILIPS (ISOLADA) 3/16X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTÊNCIA A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTE A TEMPERTURA PONTO VCAT 100° C. RESISTENCIA A ATRACAO 400 A 600 KGF/CM². RESISTENCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000VOLTS. HASTE: MATERIAL: AÇO 6.150 (CROMO VANÁDIO) TREFILADO. ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL PARA DUREZA: 53+/- 3 HRC, COM CERTIFICADO ISO 9.001.	BELZER	R\$ 9,95
7.	6	Unid	CHAVE DE PHILIPS (ISOLADA) 1/4X6, CABO:BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRACÇÃO: 400 A 600 KGF/CM². RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000VOLTS. HASTE: MATERIAL: AÇO 6.150 (CROMO VANÁDIO) TREFILADO. ACABAMENTO: NIQUELADO E POLIDO. TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL PARA DUREZA: 53±3 HRC, COM CERTIFICADO ISO 9001.	BELZER	R\$ 11,65

8.	6	Unid	CHAVE PHILIPS (ISOLADA) 1/8X6, CABO: BI-MATERIAL: PVC RÍGIDO COR AMARELO TRANSPARENTE E PVC FLEXÍVEL COR VERMELHO OPACO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTENTE A: ÁCIDOS, GRAXA, SOLVENTES ORGÂNICOS E DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS. RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C RESISTÊNCIA A TRACÇÃO: 400 A 600 KGF/CM² RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000VOLTS.	BELZER	R\$ 8,05
18.	2	Kit	BROCA PARA MADEIRA TRÊS PONTAS, CONTENDO OS SEGUINTE DIÁMETROS EM MM: 4,0 / 5,0 / 6,0 / 8,0 E 10,0.	RAZI	R\$ 13,45
19.	3	Unid	CHAVE GRIFO 18"	FOX LUX	R\$ 29,96
20.	2	Jg	CHAVE L, CROMO VANADIUM DO Nº 08 AO 19	VONDER	R\$ 82,30
30.	20	Pct	ABRACADEIRA DE NYLON, EM BRANCO TRANSLUCIDO OU PRETO, COM 140MM DE COMPRIMENTO, 3,6MM DE LARGURA E DIÂMETRO MÍNIMO DE AMARRAÇÃO DE 33 MM, TENSÃO MÍNIMA DE 18 KG/F. MATERIAL: NYLON 6.6, NYLON 6.6 UV, NYLON6.6 HS, TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A +105°C. pacote com 100	G-20	R\$ 3,85
32.	20	Pct	ABRACADEIRA DE NYLON, EM BRANCO TRANSLUCIDO OU PRETO, COM 200MM DE COMPRIMENTO, 4,6MM DE LARGURA E DIÂMETRO MÍNIMO DE AMARRAÇÃO DE 50 MM, TENSÃO MÍNIMA DE 22 KG/F. MATERIAL: NYLON 6.6, NYLON 6.6 UV, NYLON6.6 HS, TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A +105°C PACOTE COM 100	G-20	R\$ 6,48
33.	10	Pct	ABRACADEIRA DE NYLON, EM BRANCO TRANSLUCIDO OU PRETO, COM 300MM DE COMPRIMENTO, 4,8MM DE LARGURA E DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 76 MM, TENSÃO MÍNIMA DE 22 KG/F. MATERIAL: NYLON 6.6, NYLON 6.6 UV, NYLON6.6 HS, TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A +105°C. PACOTE COM 100	G-20	R\$ 7,56
56.	20	Pç	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/16A C/ TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ-. CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO CS (T) 18	R\$ 41,00
57.	20	Pç	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/32A C/ TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ-. CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO CST 32	R\$ 65,00
58.	10	Pç	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/40A C/ TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ-. CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO CST 40	R\$ 109,90
59.	10	Pç	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/60A C/ TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ-. CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO CST 65	R\$ 144,90
66.	300	Pç	CURVA 90°X1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 1,68
67.	300	Pç	CURVA 90°X½" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,98
68.	200	Pç	CURVA 90°X¾" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 1,04
72.	20	Pç	CURVA EM "S" X 1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 1,40
76.	100	Pç	ADAPTADOR PARA CAIXA DE ENTRADA DE ½" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 0,68
77.	170	Pç	ADAPTADOR PARA CAIXA DE ENTRADA DE ¾" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 0,65
78.	100	Pç	LUVA SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO 1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,89
79.	50	Pç	LUVA SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO ½" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,63
80.	100	Pç	LUVA SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO ¾" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,75
81.	50	Pç	LUVA ROSCAVEL DE PVC RÍGIDO 1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO,	INPOL	R\$ 0,88
82.	50	Pç	LUVA ROSCAVEL DE PVC RÍGIDO ½" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,63
83.	50	Pç	LUVA ROSCAVEL DE PVC RÍGIDO ¾" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,81
84.	100	Pç	FIXA TUBO 1" CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 0,95
85.	150	Pç	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COMA MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	INPOL	R\$ 3,76
87.	50	Pç	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 10 MM	INTELLI	R\$ 2,44
89.	50	Pç	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 25 MM	INTELLI	R\$ 3,45
90.	10	Pç	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 35 MM	INTELLI	R\$ 4,05
119.	50	Unid	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA SIMPLES C/ TOMADA 2P+T 20 A/ 250 V COM ESPELHO 4X2 CINZA CLARO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PLUZIE	R\$ 3,44
120.	50	Unid	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA PARALELO C/ TOMADA 2P+T 20 A/ 250 V COM ESPELHO 4X2 CINZA CLARO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLUZIE	R\$ 4,50
122.	50	Unid	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 20 A/ 250 V COM ESPELHO 4X2 CINZA CLARO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLUZIE	R\$ 4,12
127.	150	Unid	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 127V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (FPA 0,95); PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 20W	INTRAL	R\$ 22,15
130.	100	Unid	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (FPA 0,95); PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 20W	INTRAL	R\$ 22,15
154.	100	Unid	PORCA 5/16	JOMARCA	R\$ 0,08
156.	300	Unid	ARRUELA LISA ½"	JOMARCA	R\$ 0,08
157.	300	Unid	ARRUELA LISA 5/8"	JOMARCA	R\$ 0,09
188.	100	Cj	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA X + CAIXINHA PADRÃO 4X2 SISTEMA X + PLACA	PLUZIE	R\$ 4,65

190.	100	Cj	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/TOMADA (2P+T) SISTEMA X + CAIXINHA PADRÃO 4X2 SISTEMA X + PLACA	PLUZIE	R\$ 4,44
192.	100	Cj	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA SISTEMA X + CAIXINHA PADRÃO 4X2 SISTEMA X + PLACA	PLUZIE	R\$ 4,29
193.	100	Cj	TOMADA TELEFONE RJ11/PADRÃO TELEBRÁS SISTEMA X + CAIXINHA PADRÃO 4X2 SISTEMA X + PLACA	PLUZIE	R\$ 4,79
212.	250	Pç	FIXA TUBO 3/4" CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO.	INPOL	R\$ 0,79
221.	50	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA DE 110 W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMO DE 5500K; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7750 LM; IRC MÍNIMO DE 80; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 12000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OSRAM	R\$ 11,39
230.	50	Rolo	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MM X 10MTS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	SOPRANO	R\$ 2,16
236.	200	Kg	PREGO COM CABECA; EM ACO; MEDINDO 10X10	SÓ PREGO	R\$ 2,39
240.	3	Unid	BADISCO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MEMÓRIA PARA 50 CHAMADAS RECEBIDAS E 16 CHAMADAS EFETUADAS, AJUSTE AUTOMÁTICO DE DISCAGEM PULSO E TOM, MOSTRADOR CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM REDISCO DO ÚLTIMO NÚMERO/ LISTA DO IDENTIFICADOR, ENTRADA PARA HEADSET, COM PLUGUE RJ11 E GARRAS PARA CONEXÃO.	MULTITOC	R\$ 55,00
241.	3	Unid	TESTADOR PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45, TESTA ENTRELAÇAMENTO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (TERRA), VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO.	CONTACT	R\$ 27,90

MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME

Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23.	3	Unid	ALICATE AMPERIMERO DIGITAL, INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, COM MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A CATEGORIA II 600V DE SEGURANÇA, CONGELAMENTO DE LEITURA, REGISTRO DE MÁXIMO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALIMENTAÇÃO: DUAS BATERIAS 1,5V (AAA) SEGURANÇA: IEC1010-1 CATEGORIA DE MEDIDA II 600V AC & DC, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 15 MINUTOS	BRASFORT	R\$ 35,50
24.	40	Pç	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 VOLTS; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5500 W C/RESISTENCIA BLINDADA E SISTEMA CORTA CORRENTE; CONTENDO MANGUEIRA E CHUVEIRINHO; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2 POL. Certificado com a marca de conformidade - INMETRO e Selo de Eficiência Energética PBE - Progra Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO	SINTEX	R\$ 26,29
25.	500	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 0,49
28.	500	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 4,00 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 1,04
31.	400	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 6,00 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 1,26
44.	400	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750V, VERMELHO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 0,60
45.	400	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 4,00 MM, 450/750V, PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 1,04
46.	400	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 6,00 MM, 450/750V, PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 1,24
47.	300	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 16,00 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	SHALOM	R\$ 3,64
48.	300	M	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 1,00 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	SHALOM	R\$ 0,56
49.	400	M	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 1,5 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	SHALOM	R\$ 0,74
50.	400	M	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 2,5 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	SHALOM	R\$ 1,08

51.	400	M	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 4,00 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	SHALOM	R\$ 1,94
54.	500	M	CABO PAR TRANÇADO (Cabo UTP); SEM BLINDAGEM; 24 AVG CATEGORIA 5e, 4 PARES; TAXA DE TRANSMISSÃO 100 MB/PS; NORMA EIA/TIA 568-A/B	TOPCABO	R\$ 0,64
69.	50	Pç	CURVA 45°X1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	DAISA	R\$ 2,55
70.	50	Pç	CURVA 45°X1/2" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	DAISA	R\$ 1,30
71.	50	Pç	CURVA 45°X3/4" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	DAISA	R\$ 1,93
75.	100	Pç	ADAPTADOR PARA CAIXA DE ENTRADA DE 1" TUBO PVC CINZA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	DAISA	R\$ 1,07
95.	650	M	CABO TELEFONIA - FE 100 E FEB 2 X 0,50 (EXTERNO), CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	COOPERSTEEL	R\$ 0,28
96.	100	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA C DE 15A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FAME	R\$ 5,72
97.	100	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA C DE 20A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
98.	100	M	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA C DE 25 A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
99.	100	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA C DE 30 A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
100.	60	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA B DE 30A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 5,72
101.	50	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA B DE 40 A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 10,02
102.	50	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA B DE 50A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 10,02
103.	50	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA C DE 60A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 15,86
104.	50	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA C DE 100A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 15,86
137.	50	Cj	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 150W/220V 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA >0,92, MÁXIMO DE PERDA 25W COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO + LAMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO DE 150W/220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 128 LM/W, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 32000 HORAS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	MILA/AVANT	R\$ 46,60
164.	200	Unid	CONECTOR MACHO RJ-45 MULTILAN CAT.5E, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NIQUEL E 1,27µM DE OURO.	DEZCOMP	R\$ 0,23
165.	200	Unid	CONECTOR RJ-11 MACHO, PARA CABEAMENTO DE REDE TELEFÔNICA	DEZCOMP	R\$ 0,13
197.	400	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V BRANCO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,35
198.	400	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,41
199.	350	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,41
200.	350	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V AMARELO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,33
201.	350	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 1,5 MM, 450/750 V VERDE, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,41
202.	350	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,49
203.	350	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750 V BRANCO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,48
204.	350	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 2,5 MM, 450/750 V VERDE, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWf, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 0,60

205.	350	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE: 4,0 MM, 450/750 V BRANCO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGUÍVEL DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 1,04
206.	350	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE: 10,00 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGUÍVEL DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 2,48
208.	250	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE: 16,00 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGUÍVEL DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 3,55
209.	250	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE: 25,00 MM, 450/750 V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGUÍVEL DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 5,55
210.	250	M	CABO FLEXÍVEL DE COBRE: 25,00 MM, 450/750 V AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGUÍVEL DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 (ANTIGA MBR 6148).	SHALOM	R\$ 5,50
211.	300	M	CABO MULTIPLEX (QUADRUPLEX) DE ALUMÍNIO 25 MM - CABO ELÉTRICO; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, NA COR PRETA, FORMAÇÃO 3X1X25+25	NEOCABLE	R\$ 6,45
228.	60	Unid	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA CURVA C DE 40 A UNIPOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FAME	R\$ 9,00

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO - ME					
Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55.	400	M	CABO MULTIPLEX (QUADRUPLEX) ALUMÍNIO 16MM ² - CABO ELÉTRICO; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV; NA COR PRETA, FORMAÇÃO 3X1X16+16.	ALUBAR	R\$ 4,17
153.	300	Unid	ARRUELA QUADRADA 1/2"	USINDI	R\$ 0,29
155.	300	Unid	ARRUELA QUADRADA 5/8"	USINDI	R\$ 0,29
158.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 2K	CRISMEG	R\$ 1,04
159.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 4K	CRISMEG	R\$ 1,04
160.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 6K	CRISMEG	R\$ 1,04
161.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 8K	CRISMEG	R\$ 1,04
162.	50	Unid	ELO FUSÍVEL 10H	CRISMEG	R\$ 1,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2015 - PROCESSO 35/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 - Extrato 2º Publicação Trimestral De Ata de Registro de preços para Registro de Preço para Aquisição de materiais hidráulicos e afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 06/05/2015. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 26 de novembro de 2015.

CONSP Construtora Locadora e Comércio Ltda. ME					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
1.	10	unidade	BICO DE METAL; PARA TORNEIRA 3/4"; PARA SAÍDA DE MANGUEIRA DE 3/4"	GARDEM	R\$ 2,03
2.	100	unidade	CURVA 90° LONGA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM	KRONA	R\$ 1,50
3.	60	unidade	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM	KRONA	R\$ 2,37
5.	20	unidade	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM	KRONA	R\$ 3,60
7.	10	Peça	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM	KRONA	R\$ 9,76
9.	35	Unidade	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, E DIÂMETRO NOMINAL DE REDUÇÃO DE 25MM	KRONA	R\$ 2,80
10.	20	unidade	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DE REDUÇÃO 32MM	KRONA	R\$ 4,99
11.	15	Kg	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (COLA) DE 1 LITRO	POLYTUBES	R\$ 40,00
15.	10	unidade	ADAPTADOR CURTO 32MM	KRONA	R\$ 0,87
16.	30	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM PARA 20MM	KRONA	R\$ 0,15
17.	30	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM PARA 25MM	KRONA	R\$ 0,36
22.	20	unidade	CURVA 90° LONGA DE 32MM	KRONA	R\$ 2,08
23.	30	unidade	CURVA 90° LONGA DE 32MM	KRONA	R\$ 2,08
24.	20	unidade	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM	KRONA	R\$ 1,23
26.	100	unidade	LUVA 25MM	KRONA	R\$ 0,36
27.	20	unidade	LUVA 32MM	KRONA	R\$ 0,97
28.	40	unidade	LUVA 50MM	KRONA	R\$ 2,21
31.	90	unidade	TE 25MM	KRONA	R\$ 0,52
33.	30	unidade	TE 50MM	KRONA	R\$ 4,37
43.	100	unidade	PLUG ROSCAVEL 3/4 POLEGADAS	KRONA	R\$ 0,27
45.	20	unidade	PLUG ROSCAVEL 1" 1/2 POLEGADA	KRONA	R\$ 4,05
48.	30	unidade	CAP ROSCAVEL 3/4 POLEGADAS	KRONA	R\$ 0,60
50.	15	unidade	CAP ROSCAVEL 1" 1/2 POLEGADA	KRONA	R\$ 7,15
51.	50	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 E 1/2 POLEGADAS E 1" POLEGADA	KRONA	R\$ 0,90
54.	60	unidade	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 25MM	MERIDIONAL	R\$ 11,50
55.	20	unidade	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 32MM	MERIDIONAL	R\$ 20,48
56.	40	unidade	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 50MM	MERIDIONAL	R\$ 45,19
59.	60	unidade	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL	MUNDI	R\$ 28,30
65.	60	unidade	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO COM CHAVETA 3/4	MUNDI	R\$ 16,08

75.	100	Pares	PARAFUSO PARA BACIA 50 PARES	MUNDI	R\$ 1,90
76.	50	Pares	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO 50 PARES	MUNDI	R\$ 1,62
78.	20	unidade	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE	MUNDI	R\$ 49,25
79.	40	unidade	CURVA 90° LONGA 40MM	KRONA	R\$ 2,20
80.	40	unidade	CURVA 90° LONGA DE 50MM	KRONA	R\$ 6,20
82.	30	unidade	CURVA 90° LONGA 100MM	KRONA	R\$ 18,00
83.	50	unidade	JOELHO 45° 40MM	KRONA	R\$ 0,75
84.	90	unidade	JOELHO 45° 50MM	KRONA	1,79
88.	120	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 50MM	KRONA	R\$ 1,17
89.	15	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 75MM	KRONA	R\$ 2,49
90.	8	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 150MM	KRONA	R\$ 20,20
92.	20	unidade	JOELHO 90° COM VISITA BITOLA 100X50MM	KRONA	R\$ 9,40
94.	20	unidade	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA 50 X 50MM	KRONA	R\$ 4,75
96.	15	unidade	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA DE 100 X 50MM	KRONA	R\$ 5,70
97.	30	unidade	TE BITOLA 40MM	KRONA	R\$ 1,10
103.	30	unidade	LUVA DE CORRER BITOLA 100MM	KRONA	R\$ 9,85
104.	30	unidade	LUVA SIMPLES BITOLA 40MM	KRONA	R\$ 0,60
107.	20	unidade	LUVA SIMPLES BITOLA 100MM	KRONA	R\$ 3,20
114.	21	unidade	TUBO 6 METROS 40 MM	MERIDIONAL	R\$ 13,13
115.	30	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 50MM	MERIDIONAL	R\$ 29,10
116.	20	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 75MM	MERIDIONAL	R\$ 41,10
117.	75	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 100MM	MERIDIONAL	R\$ 41,90
118.	15	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 150MM	MERIDIONAL	R\$ 108,00
119.	12	unidade	TUBO 6 METROS BITOLA 200MM	MERIDIONAL	R\$ 210,00
123.	50	unidade	ADAPTADOR REDUÇÃO 3/4X1/2	KRONA	R\$ 1,20
124.	20	unidade	UNIÃO INTERNA 3/4	KRONA	R\$ 0,91
125.	50	unidade	TE INTERNO 3/4	KRONA	R\$ 2,34
126.	50	unidade	JOELHO INTERNO 3/4	KRONA	R\$ 1,10
127.	30	unidade	JOELHO DUPLO INTERNO 3/4	KRONA	R\$ 1,20
128.	10	unidade	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 ROLOS DE 30 METROS	POLIPLAS	R\$ 32,00
129.	200	unidade	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4	GARDEM	R\$ 0,80
132.	10	unidade	VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO	POLITUBE	R\$ 9,50
140.	15	unidade	ROLO DE ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	R\$ 9,75
142.	50	unidade	PULSADOR PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	CENSI	R\$ 25,00

L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA - ME					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
4.	200	unidade	JOELHO 90° DE 25MM	VICAP	R\$ 0,27
6.	60	unidade	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM	KRONA	R\$ 5,40
8.	30	Peça	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM	KRONA	R\$ 12,40
12.	50	unidade	ADAPTADOR FLANGES 25MM	VICAP	R\$ 3,90
13.	20	unidade	ADAPTADOR FLANGES 32MM	VICAP	R\$ 5,00
14.	10	unidade	ADAPTADOR FLANGES 50MM	VICAP	R\$ 7,10
25.	60	unidade	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM	VICAP	R\$ 1,95
29.	40	unidade	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25MM PARA 1/2 POLEGADA	VICAP	R\$ 2,43
30.	80	unidade	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25MM PARA 3/4 POLEGADA	VICAP	R\$ 2,73
34.	50	unidade	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM POR 3/4 POLEGADAS	VICAP	R\$ 3,70
35.	25	unidade	UNIÃO 25MM	KRONA	R\$ 3,40
36.	15	unidade	UNIÃO 32MM	KRONA	R\$ 7,20
37.	25	unidade	UNIÃO 50MM	KRONA	R\$ 16,20
44.	20	unidade	PLUG ROSCAVEL 1" POLEGADA	KRONA	R\$ 1,34
49.	15	unidade	CAP ROSCAVEL 1" POLEGADA	KRONA	R\$ 1,88
52.	20	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1" 1/2 POLEGADAS POR 1" POLEGADAS	KRONA	R\$ 3,29
53.	15	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2" POLEGADAS POR 1" 1/2 POLEGADAS	KRONA	R\$ 10,29
57.	300	unidade	LIXA PARA FERRO	TATU	R\$ 2,07
61.	50	unidade	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL	DB METAIS	R\$ 20,27
64.	200	unidade	SIFÃO TIPO SANFONA	DELFLIX	R\$ 5,26
67.	20	unidade	VALVULA AMERICANA DE METAL	DB METAIS	R\$ 17,00
70.	16	unidade	VALVULA DE DESCARGA DE 1" 1/2 HYDRA OU SIMILAR	FORTTI	R\$ 95,20
74.	60	unidade	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	CENSI REF. 2022	R\$ 28,55
77.	30	unidade	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4 PARA MANGUEIRA 1/2	INCA	R\$ 1,85
81.	20	unidade	CURVA DE 90° LONGA 75MM	KRONA	R\$ 14,65
85.	75	unidade	JOELHO 45° BITOLA DE 75MM	KRONA	R\$ 4,00
86.	100	unidade	JOELHO 45° BITOLA DE 100MM	KRONA	R\$ 4,10
87.	40	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 40MM	KRONA	R\$ 0,62
91.	40	unidade	JOELHO 90° BITOLA DE 100MM	KRONA	R\$ 2,70
93.	20	unidade	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA 40 X 40MM	KRONA	R\$ 1,56
95.	15	unidade	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA 100 X 100MM	KRONA	R\$ 10,15
98.	15	unidade	TE BITOLA 75MM	KRONA	R\$ 6,30
99.	25	unidade	TE BITOLA 100MM	KRONA	R\$ 6,36
100.	15	unidade	LUVA DE CORRER BITOLA 40MM	KRONA	R\$ 4,60
101.	15	unidade	LUVA DE CORRER BITOLA 50MM	KRONA	R\$ 6,90
102.	15	unidade	LUVA DE CORRER BITOLA 75MM	KRONA	R\$ 7,20
105.	30	unidade	LUVA SIMPLES BITOLA 50MM	KRONA	R\$ 1,28
106.	10	unidade	LUVA SIMPLES BITOLA 75MM	KRONA	R\$ 2,70
108.	30	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO BITOLA 50 X 40 MM	KRONA	R\$ 1,05
111.	10	unidade	CAP 75MM	KRONA	R\$ 3,37
112.	15	unidade	CAP 100MM	KRONA	R\$ 3,37
113.	4	unidade	CAP 150MM	KRONA	R\$ 16,35
120.	10	unidade	RALO BITOLA 150X150X50MM	KRONA	R\$ 13,00
121.	15	unidade	RALO BITOLA 100X100X50MM	KRONA	R\$ 7,75
134.	20	unidade	TORNEIRA ELÉTRICA 220 VOLTS	LORENZETTI MAXXI TORNEIRA	R\$ 99,00
135.	30	unidade	TORNEIRA BOIA 3/4	LUCONI	R\$ 13,90
136.	15	unidade	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE	ALUMASA	R\$ 24,99
137.	10	unidade	GRELHA PARA RALO METAL 150 X 150 QUADRADA	SANYMETAL	R\$ 23,00
138.	30	unidade	GRELHA PARA RALO METAL 100 X 100 QUADRADA	SANYMETAL	R\$ 5,30
139.	10	unidade	GRELHA PARA RALO METAL 150 X 150 REDONDO	SANYMETAL	R\$ 25,50
143.	50	Peça	JOELHO 90° SOLD. C/BUCHA LATÃO 25MM X 1/2	VICAP	R\$ 2,75
144.	80	Peça	JOELHO 90° SOLD. COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4	VICAP	R\$ 3,15

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

Finanças



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF. MUNIC. ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre		Jan a Out/2015		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.500.000,00	85.500.000,00	11.664.947,89	13,64	68.735.249,13	80,39	16.764.750,87
RECEITAS CORRENTES	77.320.000,00	77.320.000,00	11.375.380,58	14,71	64.784.260,14	83,79	12.535.739,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.573.350,00	17.573.350,00	1.859.900,12	10,58	14.154.858,32	80,55	3.418.491,68
Impostos	16.074.350,00	16.074.350,00	1.642.456,66	10,22	12.985.620,51	80,78	3.088.729,49
Taxas	1.499.000,00	1.499.000,00	217.443,46	14,51	1.169.237,81	78,00	329.762,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	104.800,00	17,47	469.850,17	78,31	130.149,83
Contribuições Econômicas	600.000,00	600.000,00	104.800,00	17,47	469.850,17	78,31	130.149,83
RECEITA PATRIMONIAL	825.680,00	825.680,00	241.993,10	29,31	1.148.433,12	139,09	-322.753,12
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	3.200,00	21,33	11.605,80	77,37	3.394,20
Receitas de Valores Mobiliários	809.680,00	809.680,00	238.793,10	29,49	1.136.827,32	140,40	-327.147,32
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.008.470,00	56.008.470,00	8.369.953,02	14,94	46.450.098,93	82,93	9.558.371,07
Transferências Intergovernamentais	53.066.840,00	53.066.840,00	7.800.805,68	14,70	44.047.003,17	83,00	9.019.836,83
Transferências de Convênios	2.941.630,00	2.941.630,00	569.147,34	19,35	2.403.095,76	81,69	538.534,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.312.500,00	2.312.500,00	798.734,34	34,54	2.561.019,60	110,75	-248.519,60
Multas e Juros de Mora	447.000,00	447.000,00	70.835,20	15,85	431.345,64	96,50	15.654,36
Indenizações e Restituições	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita da Dívida Ativa	1.515.000,00	1.515.000,00	588.995,56	38,88	1.765.639,72	116,54	-250.639,72
Receitas Correntes Diversas	350.000,00	350.000,00	138.903,58	39,69	364.034,24	104,01	-14.034,24
RECEITAS DE CAPITAL	8.180.000,00	8.180.000,00	289.567,31	3,54	3.950.988,99	48,30	4.229.011,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.660.000,00	5.660.000,00	289.567,31	5,12	3.950.988,99	69,81	1.709.011,01
Transferências de Convênios	5.660.000,00	5.660.000,00	289.567,31	5,12	3.950.988,99	69,81	1.709.011,01
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.500.000,00	85.500.000,00	11.664.947,89	13,64	68.735.249,13	80,39	16.764.750,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	85.500.000,00	85.500.000,00	11.664.947,89	13,64	68.735.249,13	80,39	16.764.750,87
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	85.500.000,00	85.500.000,00	11.664.947,89	13,64	68.735.249,13		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)	
				No Bimestre		Jan a Out/2015			
				(b)	Jan a Out/2015 (c)	(g)	% (g/f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	83.328.000,00	4.266.180,96	87.594.180,96	11.932.806,08	73.255.557,50	13.562.771,40	73,56	23.162.892,38	
DESPESAS CORRENTES	71.340.817,00	2.929.652,14	74.270.469,14	10.865.336,64	64.466.079,37	12.756.633,55	81,61	13.861.922,92	
Pessoal e Encargos Sociais	34.398.604,92	108.400,00	34.507.004,92	5.945.487,87	29.484.516,28	5.945.487,87	29,484.516,28	85,44	5.022.488,64
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	997,04	997,04	9,50	9.502,96	
Outras Despesas Correntes	36.931.712,08	2.821.252,14	39.752.964,22	4.919.848,77	35.000.596,95	6.111.189,66	31.123.032,90	78,29	8.629.931,32
DESPESAS DE CAPITAL	10.987.183,00	1.336.528,82	12.323.711,82	1.067.469,44	8.769.487,23	806.137,85	3.822.752,36	32,72	7.860.959,46
Investimentos	10.336.683,00	1.346.528,82	11.683.211,82	1.067.469,44	8.769.487,23	806.137,85	3.822.752,36	32,72	7.860.959,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	10.500,00	-10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.000,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.328.000,00	4.266.180,96	87.594.180,96	11.932.806,08	73.255.557,50	13.562.771,40	73,56	23.162.892,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL REFINANC. (XII) = (XI + XII)	83.328.000,00	4.266.180,96	87.594.180,96	11.932.806,08	73.255.557,50	13.562.771,40	73,56	23.162.892,38	
SUPERÁVIT (XIII)								4.303.959,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.328.000,00	4.266.180,96	87.594.180,96	11.932.806,08	73.255.557,50	13.562.771,40		68.735.249,13	



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF. MUNIC. ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		
			No Bimestre		Jan a Out/2015				
			(b)	Jan a Out/2015 (c)	(d)	Jan a Out/2015 (e)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.328.000,00	87.594.180,96	11.932.806,08	73.255.557,50	13.562.771,40	64.431.298,58	100,00	23.162.892,38	
ADMINISTRAÇÃO	8.666.196,00	8.416.257,08	1.036.833,80	7.587.879,20	1.409.949,54	5.885.868,00	9,91	68,98	2.610.389,08
Planejamento e Orçamento	514.019,00	548.018,00	114.919,10	515.446,63	111.315,53	400.384,03	0,62	73,06	147.633,97
Administração Geral	4.000.054,00	4.179.015,08	681.378,37	3.752.583,18	786.166,53	3.456.393,21	5,36	82,71	722.621,87
Administração Financeira	704.050,00	678.050,00	85.169,79	606.580,83	90.787,45	555.381,40	0,86	81,91	122.668,60
Controle Interno	36.059,00	36.059,00	0,00	36.059,00	0,00	36.059,00	0,00	0,11	36.013,53
Normatização e Fiscalização	1.156.658,00	2.674.458,00	117.090,17	2.433.084,70	373.891,61	1.152.657,22	1,79	43,10	1.521.896,78
Comunicação Social	255.357,00	300.657,00	38.276,37	265.542,39	47.957,42	241.012,67	0,37	80,16	59.644,33
SEGURANÇA PÚBLICA	3.145.795,00	2.885.795,00	372.422,30	2.326.155,96	306.408,76	2.224.533,98	3,45	77,09	661.261,02
Policiamento	3.145.795,00	2.885.795,00	372.422,30	2.326.155,96	306.408,76	2.224.533,98	3,45	77,09	661.261,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.609.016,13	2.896.969,88	396.263,93	2.200.737,49	477.107,16	2.009.322,53	3,12	69,36	887.647,35
Assistência ao Idoso	171.125,00	189.425,00	25.327,13	137.847,17	24.895,82	123.844,96	0,19	73,10	45.580,04
Assistência ao Portador de Deficiência	145.832,13	95.832,13	7.738,07	51.079,96	7.738,07	51.079,96	0,08	53,20	44.898,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	567.592,00	646.612,00	108.851,63	539.789,79	116.924,85	497.371,82	0,77	76,92	149.240,18
Assistência Comunitária	1.774.367,00	1.985.000,75	254.347,10	1.472.040,57	327.549,62	1.337.072,00	2,08	67,36	647.928,69
SAÚDE	24.166.911,28	25.404.484,09	4.054.096,74	20.407.056,27	24.895.091,41	19.788.644,56	30,71	77,89	5.615.839,53
Aterção Básica	12.023.725,00	12.203.725,00	1.729.918,91	9.373.137,40	2.001.744,61	8.681.227,94	13,78	72,77	3.322.497,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.948.475,08	11.722.348,00	2.135.006,74	9.771.647,90	2.141.447,60	9.735.906,53	15,11	83,05	1.986.441,56
Suporte Profilático e Terapêutico	211.000,00	292.000,00	20.364,00	272.194,48	35.860,40	244.222,18	0,38	83,64	47.777,82
Vigilância Sanitária	283.960,00	274.160,00	40.633,22	224.350,84	44.645,71	217.246,45	0,34	79,24	56.913,55
Vigilância Epidemiológica	225.788,00	266.788,00	26.969,65	222.136,49	31.043,69	209.832,68	0,33	78,65	56.955,32
Administrativo da Saúde									



MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2014			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.827.004,09	0,00	1.827.004,09	0,00	197.496,63	5.607.711,16	148.183,50	4.365.308,53	1.291.715,76
EXECUTIVO	0,00	1.827.004,09	0,00	1.827.004,09	0,00	197.496,63	5.607.711,16	148.183,50	4.365.308,53	1.291.715,76
Gabinete do Prefeito	0,00	56.794,41	0,00	56.794,41	0,00	0,00	86.322,49	1.056,29	85.266,20	0,00
Depto de Administração	0,00	268.790,09	0,00	268.790,09	0,00	1.161,51	136.810,53	35.088,19	102.883,85	0,00
Depto de Finanças	0,00	13.824,45	0,00	13.824,45	0,00	0,00	10.760,00	2.059,61	8.700,39	0,00
Depto de Contabilidade	0,00	7.847,38	0,00	7.847,38	0,00	0,00	5.536,86	75,00	5.461,86	0,00
Depto de Educação	0,00	321.437,76	0,00	321.437,76	0,00	0,00	1.737.055,46	12.162,19	671.708,92	1.053.184,35
Depto de Saúde	0,00	256.869,89	0,00	256.869,89	0,00	0,00	789.873,86	9.452,48	769.855,26	10.566,12
Depto de Assistência Social	0,00	64.762,93	0,00	64.762,93	0,00	0,00	160.123,82	44.449,63	98.385,05	17.289,14
Depto de Cultura e Turismo	0,00	433.008,20	0,00	433.008,20	0,00	164.841,07	2.128.315,33	2.025,00	2.147.907,66	143.223,74
Depto de Ind. Com. e Serviços	0,00	113.594,67	0,00	113.594,67	0,00	0,00	2.285,52	0,00	836,27	1.449,25
Depto de Obras e Serviços Urbanos	0,00	127.292,43	0,00	127.292,43	0,00	0,00	301.263,86	35.435,66	263.719,01	2.109,19
Depto de Planejamento e Urbanismo	0,00	5.095,08	0,00	5.095,08	0,00	0,00	24.522,14	320,00	24.202,14	0,00
Depto de Agricultura e Abastecimento	0,00	4.479,83	0,00	4.479,83	0,00	0,00	1.450,01	0,00	1.450,01	0,00
Depto de Esportes e Lazer	0,00	5.069,82	0,00	5.069,82	0,00	0,00	9.884,24	0,00	9.884,24	0,00
Depto de Obras, Serv. e Estradas Rurais	0,00	52.610,74	0,00	52.610,74	0,00	0,00	71.919,50	0,00	71.419,50	500,00
Depto dos Direitos da Pessoa c/Deficiência	0,00	970,18	0,00	970,18	0,00	31.494,05	0,00	0,00	15.480,08	16.013,97
Depto de Meio Ambiente	0,00	44.928,90	0,00	44.928,90	0,00	0,00	86.174,67	0,00	42.774,67	43.400,00
Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depto de Tribut. Arrecad. e Fiscalização	0,00	20.311,53	0,00	20.311,53	0,00	0,00	28.330,30	0,00	24.350,30	3.980,00
Depto dos Negócios Jurídicos	0,00	10.144,52	0,00	10.144,52	0,00	0,00	13.772,71	4.095,07	9.677,64	0,00
Depto de Comunicação Social	0,00	16.896,50	0,00	16.896,50	0,00	0,00	11.456,43	1.964,38	9.492,05	0,00
Depto de Habitação e Regul.Fundriaria	0,00	2.274,78	0,00	2.274,78	0,00	0,00	1.853,43	0,00	1.853,43	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	1.827.004,09	0,00	1.827.004,09	0,00	197.496,63	5.607.711,16	148.183,50	4.365.308,53	1.291.715,76

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Diogo Pereira do Nascimento
 Secretário de Finanças
 CRC 1SP256967/O-3

Tania de Souza Pinto Ferraz
 Responsável pelo Controle Interno
 CPF 281.022.288-65

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 CPF 154.646.228-70

MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF. MUNIC. ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
RECEITAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Previd. do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PREV. RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREV. - RPPS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
DESPESAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. RPPS (VI) = (IV) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuflências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. INTRA-ORÇ. (XI) = (VIII) + (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVID. INTRA-ORÇ. (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diogo Pereira do Nascimento
 Secretário de Finanças
 CRC 1SP256967/O-3

Tania de Souza Pinto Ferraz
 Responsável pelo Controle Interno
 CPF 281.022.288-65

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 CPF 154.646.228-70

MUNICÍPIO DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI) R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Ago 2015 (b)	Em 31 Out 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.008.898,23	497.492,58	497.492,58
DEDUÇÕES (II)	10.923.169,35	14.977.526,99	12.803.091,74
Ativo Disponível	10.923.169,35	14.973.092,48	11.552.267,40
Haveres Financeiros	0,00	64.434,51	1.250.824,34
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	-9.914.271,12	-14.480.034,41	-12.305.599,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI R\$ Centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	76.511.320,00	11.136.587,48	63.647.432,82	59.469.706,57
Receita Tributária	17.573.350,00	1.859.900,12	14.154.858,32	13.289.821,48
IPTU	10.301.350,00	873.430,33	8.763.354,15	7.841.811,34
ISS	3.600.000,00	477.340,81	2.626.825,64	2.692.057,55
ITBI	1.800.000,00	199.598,16	1.235.349,15	1.295.702,95
IRRF	373.000,00	92.087,36	360.091,57	291.690,94
Outras Receitas Tributárias	1.499.000,00	217.443,46	1.169.237,81	1.168.558,70
Receita de Contribuições	600.000,00	104.800,00	469.850,17	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	600.000,00	104.800,00	469.850,17	0,00
Receita Patrimonial Líquida	17.000,00	3.200,00	11.605,80	10.500,00
Receita Patrimonial	825.680,00	241.993,10	1.148.433,12	1.240.608,80
(-) Aplicações Financeiras	-808.680,00	-238.793,10	-1.136.827,32	-1.230.108,80
Transferências Correntes	56.008.470,00	8.369.953,02	46.450.098,93	44.123.752,76
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	2.129.096,38	13.117.896,34	12.408.140,31
Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	2.008.297,39	9.576.781,62	9.231.490,54
Convênios	2.941.630,00	569.147,34	2.403.095,76	2.353.745,58
Outras Transferências Correntes	23.466.840,00	3.663.411,91	21.352.325,21	20.130.376,33
Demais Receitas Correntes	2.312.500,00	798.734,34	2.561.019,60	2.045.632,33
Dívida Ativa	1.515.000,00	588.995,56	1.765.639,72	1.305.439,16
Diversas Receitas Correntes	797.500,00	209.738,78	795.379,88	740.193,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.180.000,00	289.567,31	3.950.988,99	4.066.361,18
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	20.000,00	0,00	0,00	7.203,00
Transferências de Capital	5.660.000,00	289.567,31	3.950.988,99	4.059.158,18
Convênios	5.660.000,00	289.567,31	3.950.988,99	4.059.158,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.660.000,00	289.567,31	3.950.988,99	4.059.158,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	82.171.320,00	11.426.154,79	67.598.421,81	63.528.864,75



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art.53, § 1º, inciso III) R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.683.711,82	3.822.752,36	4.946.734,87	2.914.224,59
Investimentos	11.683.211,82	3.822.752,36	4.946.734,87	2.913.724,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	34.507.004,92	29.484.516,28	0,00	5.022.488,64
Regime Geral da Previdência Social	34.507.004,92	29.484.516,28	0,00	5.022.488,64
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.190.716,74	33.307.268,64	4.946.734,87	7.936.713,23
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANT (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)	
	0,00	-38.254.003,51	-38.254.003,51	

Fonte: SMARapd Informática Ltda
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.270.469,14	12.756.633,55	60.608.546,22	54.788.704,65
Pessoal e Encargos Sociais	34.507.004,92	5.945.467,87	29.484.516,28	25.821.255,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.500,00	0,00	997,04	364.574,11
Outras Despesas Correntes	39.752.964,22	6.811.165,68	31.123.032,90	28.602.874,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	74.259.969,14	12.756.633,55	60.607.549,18	54.424.130,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.683.711,82	806.137,85	3.822.752,36	4.728.849,29
Investimentos	11.683.211,82	806.137,85	3.822.752,36	4.623.813,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	105.035,82
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.683.211,82	806.137,85	3.822.752,36	4.623.813,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.640.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	87.583.180,96	13.562.771,40	64.430.301,54	59.047.944,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-5.411.860,96	-2.136.616,61	3.168.120,27	4.480.920,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCIA			0,00	

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Diogo Pereira do Nascimento
 Secretário de Finanças
 CRC 1SP256967/O-3

Tania de Souza Pinto Ferraz
 Responsável pelo Controle Interno
 CPF 281.022.288-65

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 CPF 154.646.228-70

Análise da Receita Período= 01/10/2015 a 29/10/2015

2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	360.766,05
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	76.679,01
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	43.238,48
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	2.539,61
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	124.101,00
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	241.349,92
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.028,86
9	TAXA DE L.FUN. EST.COM.IND.PRES	38.676,49
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	6.068,96
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	10.883,86
12	TAXA LIC EXECUCAO DE OBRAS	19.430,48
13	TX UTILIZAÇÃO DE AREA DOMINIO PUBLICO	18.277,56
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	3.603,91
18	TX DE CEMITÉRIOS	4.788,73
20	TAXA CONS VIAS LOGRAD PUBLICOS	17,56
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	8.449,04
22	CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	53.423,08
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.600,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	3.826,90
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	20.748,91
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	9.778,58
29	REM DEP BANC - CIDE	0,19
30	REM DEP BANC - FNAS	19,79
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	68.342,18
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	10.386,83
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.407.558,65
104	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-281.511,69
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	51.497,71
105	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-10.299,54
36	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	149,61
38	CONVENIO PAB	80.790,67
40	ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	81.950,00
41	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS	54.302,17
43	PROGRAMA SAUDE MENTAL	28.305,00
45	PROG. FARMACIA BASICA	9.402,13
46	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	233.826,78
48	PROGRAMA SAUDE BUICAL	4.460,00
49	RECURSO FEDERAL - SAMU	13.125,00
50	PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	27.098,00
53	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	136.631,00
55	TRANSF FNDE - PNAE	54.572,00
56	CONVENIO PNATE	25.903,73
57	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	5.926,62
106	(-) DED TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-1.185,32
58	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.125,12
59	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	1.178.539,36
107	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-235.707,87
60	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	114.208,65
108	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-23.109,94
61	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	10.379,32
109	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IP	-2.075,86
112	COTA PARTE CONTRIB. INTERV.DOMINIO ECONOMICO	18.855,57
62	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	4.000,73
64	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	836.917,63
66	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO - APAE	8,47
67	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	6.188,29
70	FMAS - PISO BASICO FIXO - PBF	25.200,00
71	TRANSF.TRANSP.ESCOLAR	257.814,23
73	SEADS Progr.PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	22.113,66
75	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	4.411,86
76	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	245,89
77	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	13.937,99
78	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	431,30
79	MULTA E JUROS DE ORA D.A ISSQN	199,79
81	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.166,68
83	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	14.722,96
84	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	439,00
86	DIVIDA ATIVA DE IPTU	464.549,64
87	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	23.726,84
88	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	2.982,24
89	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	39.659,72
90	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	13.033,44
91	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	110.046,89
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		5.962.540,12



MUNICÍPIO DE Socorro - EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF - Art. 48 - Anexo XVIII R\$ Centavos

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	0,00	85.500.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	0,00	85.500.000,00		
Receitas Realizadas	11.664.947,89	68.735.249,13		
Déficit Orçamentário	0,00	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial	0,00	83.328.000,00		
Créditos Adicionais	0,00	4.266.180,96		
Dotação Atualizada	0,00	87.594.180,96		
Despesas Empenhadas	11.932.806,08	73.255.557,50		
Despesas Executadas	13.562.771,40	64.431.298,58		
Liquidadas	13.562.771,40	64.431.298,58		
Inscritas em Restos a Pagar	0,00	0,00		
Superávit Orçamentário	0,00	4.303.950,55		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	11.932.806,08	73.255.557,50		
Despesas Executadas	13.562.771,40	64.431.298,58		
Liquidadas	13.562.771,40	64.431.298,58		
Inscritas em Restos a Pagar	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida		77.313.861,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-2.391.328,04	0,00	
Resultado Primário	0,00	3.168.120,27	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 30.11.2015 – segunda-feira
Horário: às 20h

ORDEM DO DIA

Única discussão e votação

Emendas 1 e 2/2015 ao Projeto de Lei n.º 83/2014 : altera os artigos 43e 205 da Lei Municipal n.º 3406/2010 Código de Posturas do Município da Estância de Socorro.
Projeto de Resolução n.º 03/2015 da Mesa Diretora: extingue o emprego de assessor parlamentar; altera as atribuições e a forma de provimento dos empregos de assessor legislativo e de assessor de imprensa; cria o emprego efetivo de recepcionista e o cargo em comissão de chefe do controle interno, a ser ocupado por servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal e dá outras providências.

1.ª discussão e votação

Projeto de Lei n.º 83/2014 do senhor Prefeito: que altera os artigos 43, 50, 153 e 205 da Lei Municipal n.º 3406/2010 Código de Posturas do Município da Estância de Socorro;
Projeto de Lei n.º 92/2015 do senhor Prefeito: que autoriza a celebração de Convênio entre Prefeitura Municipal de Socorro e o Governo do Estado de São Paulo, mediante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
Projeto de Lei n.º 93/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina a via pública de Joaquim Ferreira Mello – “Joaquim Mello”;
Projeto de Lei n.º 94/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina a via pública de Benedito Silva Pinto - “Dito Fumeiro”;
Projeto de Lei n.º 95/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina a ciclovia do Rio do Peixe de Vladimir Golo – “Bibi”;
Projeto de Lei n.º 96/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina o Espaço Odontológico do UBS Jd.Araújo como “Lincoln Zucato”;
Projeto de lei n.º 97/2015 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Faculdade XV de Agosto Ltda;
Projeto de Lei Complementar n.º 12/2015 da Mesa Diretora: fixa e altera vencimentos dos servidores da Câmara Municipal;

CONVOCAÇÃO 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 30.11.2015 – segunda-feira
Horário: ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA

2.ª discussão e votação

Projeto de Lei n.º 83/2014 do senhor Prefeito: que altera os artigos 43, 50, 153 e 205 da Lei Municipal n.º 3406/2010 Código de Posturas do Município da Estância de Socorro;
Projeto de Lei n.º 92/2015 do senhor Prefeito: que autoriza a celebração de Convênio entre Prefeitura Municipal de Socorro e o Governo do Estado de São Paulo, mediante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
Projeto de Lei n.º 93/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina a via pública de Joaquim Ferreira Mello – “Joaquim Mello”;
Projeto de Lei n.º 94/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina a via pública de Benedito Silva Pinto - “Dito Fumeiro”;
Projeto de Lei n.º 95/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina a ciclovia do Rio do Peixe de Vladimir Golo – “Bibi”;
Projeto de Lei n.º 96/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina o Espaço Odontológico do UBS Jd.Araújo como “Lincoln Zucato”;
Projeto de lei n.º 97/2015 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Faculdade XV de Agosto Ltda;
Projeto de Lei Complementar n.º 12/2015 da Mesa Diretora: fixa e altera vencimentos dos servidores da Câmara Municipal;

Relatório Audiência Pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2015, do senhor Prefeito, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal
Data: 17 de novembro de 2015, terça-feira, 18h
Convocação: publicações nos dias 06 e 13 de novembro de 2015 no Jornal Oficial de Socorro.
Relatório: Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala de Sessões “Marcelino Pinto Teixeira”, no edifício da Câmara Municipal, instalada à Rua XV de Novembro n.º 18, às dezoito horas, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e recebimento de sugestões ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2015, de autoria do senhor Prefeito, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências, sob a presidência do vereador João Pinhoni Neto, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, conforme consta da Ata Eletrônica – DVD de gravação da sessão. A Mesa Diretora dos Trabalhos foi composta pelo vereador João Pinhoni Neto, Presidente da Comissão de Justiça e Redação; vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal; o vereador Thiago Bittencourt Balderi, presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor; o Excelentíssimo 1.º Promotor de Justiça de Socorro, Dr. Elias Baracat Chaib; a Diretora do Departamento Municipal do Meio Ambiente, Andressa Maria da Rocha Bonfá e o Chefe da Divisão do Meio Ambiente de Socorro, senhor Marcelo Savoy, representantes do Executivo Municipal. Justificaram ausência: Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Vereador Pedro Sábio Nunes. Declarada aberta a audiência pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2015 o senhor Presidente em exercício, solicitou ao vereador Thiago Bittencourt Balderi, que esclarecesse o procedimento aplicável à audiência pública. A audiência transcorreu conforme o procedimento exposto, na seguinte conformidade: Primeiramente os representantes do Executivo Municipal, senhora Diretora do Departamento Municipal do Meio Ambiente, Andressa Maria da Rocha Bonfá e senhor Chefe da Divisão do Meio Ambiente de Socorro, senhor Marcelo Savoy, apresentaram o Projeto de Lei Complementar n.º 11/2015, que institui o Plano Municipal de Saneamento de Básico. Na sequência fez uso da palavra o Excelentíssimo 1.º Promotor de Justiça de Socorro, Dr. Elias Francisco Baracat Chaib, que questionou sobre o meio de financiamento e realização do Plano de Saneamento Básico, além de providências necessárias à plena aplicação do mesmo. Duas pessoas apresentaram sugestões por escrito, através de formulário próprio distribuído pela Câmara às pessoas presentes na audiência, verificando-se manifestações no seguinte sentido: 1- importante: descarte e coleta de lixo orgânico; tempo que uma empresa tem para reparar o dano causado na realização de obra; isenção de taxa para quem realizar todas as coletas seletivas; 2 – realização de estudos na Educação sobre materiais recicláveis e fiscalização mais firme sobre lixos colocados para a coleta fora de hora. Na sequência os vereadores fizeram uso da palavra conforme consta da Ata Eletrônica para os questionamentos e exposições julgados necessários. Encerrada a Audiência Pública o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação solicitou ao Departamento de Assistência Legislativa que fosse lavrada a ata da audiência e encaminhadas as manifestações apresentadas às Comissões competentes, para que analisem e se manifestem quanto à matéria, solicitando ainda fosse juntada a manifestação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar solicitou que as pessoas presentes assinassem o Livro de Presenças. Em seguida deu por encerrada a audiência pública, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Edna Maria Preto Cardoso, Diretora do Departamento de Assistência Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Socorro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

Relatório Audiência Pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei n.º 89/2015, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2016.

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal
Data: 19 de novembro de 2015, quinta-feira, 19hs
Convocação: publicações nos dias 06 e 13 de novembro de 2015 no Jornal Oficial de Socorro.
Relatório: Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala de Sessões “Marcelino Pinto Teixeira”, no edifício da Câmara Municipal, instalada à Rua XV de Novembro n.º 18, às dezoito horas, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei n.º 89/2015, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2016, sob a presidência do vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. A Mesa Diretora dos Trabalhos foi composta pelo vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal; Dr. Elias Francisco Baracat Chaib, 1.º Promotor de Justiça da Comarca de Socorro; senhor Diogo Pereira do Nascimento, Secretário Municipal da Fazenda; vereador João Pinhoni Neto; vereador Pedro Sabio Nunes e o vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior. Também estiveram presentes: representantes de Conselhos, representantes de ONGS e representantes de Secretarias e divisões do Poder Executivo Municipal. Declarada aberta a audiência pública para apresentação e sugestões aos Projetos de Lei n.º 89/2015, o senhor Presidente solicitou ao relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Thiago Bittencourt Balderi, que esclarecesse o procedimento aplicável à audiência pública. A audiência transcorreu conforme o procedimento exposto, na seguinte conformidade: O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal, Sr. Diogo Pereira do Nascimento, cumprimentou a Mesa e a população e iniciou a apresentação do Projeto de Lei n.º 89/2015, expondo que o orçamento do município estima a receita e fixa a despesa em oitenta e oito milhões e setecentos mil reais, sendo que o orçamento ficou mais enxuto devido a crise e que as receitas tributárias não terão aumento, somente reposição da inflação sendo que as despesas se mantiveram as mesmas do exercício de 2015. Que o percentual de crescimento gira em torno de 3% ou 4%, informando as verbas destinadas a cada setor. Nesse sentido expôs os gastos e detalhou os valores em despesas. Em seguida os vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Pedro Sábio Nunes expuseram suas propostas de Emendas, de números 1 a 4. Após a exposição do projeto e emendas, o vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo o cronograma, suspendeu os trabalhos por dez minutos, a fim de que os participantes da audiência pública pudessem emitir sugestões, comentários ou perguntas quanto ao projeto e emendas em discussão. Quanto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual verificou-se vinte e três manifestações por escrito, sendo que oito pessoas foram favoráveis ao projeto e quinze não se manifestaram; quanto à Emenda n.º 01 – que dá nova redação a classificação funcional 10.301.0047.2.219 – UNIDADE BASICAS DE SAÚDE – UBS – usando como referência o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei n.º 89/2015, do seguinte teor: Inclua-se na Ação e criando a Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00, Especificação:

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – Aquisição de Veículo Tipo Van ou Similar, Recurso 01.310.00 SAÚDE GERAL, Elemento no valor R\$ 100.000,00. Suprima-se, parcialmente, recursos, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, anulando-se: 1- R\$ 80.000,00 do Elemento referente a Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES; JURÍDICA - recurso 01.310.00 – Saúde Geral e R\$ 20.000,00 do Elemento referente a Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – recurso 01.310.000 – Saúde Geral. Verificou-se: treze pessoas foram favoráveis, nove não se manifestaram e uma pessoa foi contrária a emenda; quanto à Emenda n.º 02, que dá nova redação a classificação funcional 26.782.0026.2.195 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS – usando como referência o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei n.º 89/2015, do seguinte teor: Inclua-se na Ação, criando a Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Especificação: Material de Consumo – Aquisição de Cascalho, Recurso 01.110.000 – GERAL, Elemento no valor R\$ 100.000,00. 2. Suprima-se, parcialmente, recurso, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, anulando-se: 1- R\$ 100.000,00 do Elemento referente a Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - Recurso 01.110.000 – GERAL. Verificou-se: treze pessoas foram favoráveis a emenda e dez não se manifestaram; quanto a Emenda n.º 03 - Altera a unidade orçamentária 02.04.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO – usando como referência o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei n.º 89/2015: Acrescenta-se na Ação 23.695.0014.2.210, Natureza de Despesa: 3.3.40.41.00, Especificação: Contribuições – Recurso 01.110.000 – GERAL, o valor de R\$ 86.700,00. Suprima-se, parcialmente, recurso, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, anulando-se: R\$ 86.700,00 do Elemento referente a Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - Recurso 01.110.000 – GERAL da 23.695.0014.2.021 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO. Verificou-se: onze pessoas foram favoráveis, nove não se manifestaram e três pessoas foram contrárias a emenda; quanto a Emenda n.º 04 - Altera a unidade orçamentária 02.01.03 GUARDA MUNICIPAL – usando como referência o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei n.º 89/2015, incluindo na Ação 06.181.0023.2.181 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA, Natureza da Despesa – Elemento: 4.4.90.52.00 Especificação: Equipamentos e Material Permanente, Recurso 01.110.000 – GERAL, no valor R\$ 250.000,00 Suprimindo: R\$ 100.000,00 do Corpo Legislativo e da Administração da Câmara Municipal e R\$ 150.000,00 da Secretaria de Administração e Chefia do Executivo da Prefeitura Municipal. Quanto ao Projeto de Lei n.º 89/2015, que estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2016, verificou-se, ainda, vinte e três manifestações conforme segue: 1 - Aumento do valor repassado às entidades de Socorro; aumento do valor de repasse ao COMTUR; aquisição de um veículo tipo VAN acessível para o transporte do Centro de Referência dos Idosos; 2- aumentar o valor orçado para o Departamento de Agricultura para o exercício financeiro de 2016; aquisição de cascalho para manutenção das estradas rurais; correção salarial – aumento salarial do funcionalismo público municipal; aquisição de Veículo para transporte de pacientes para outras localidades; melhorar (aumentar) os valores orçados previstos para 2016 a serem repassados as instituições. Exemplo: Lar Dom Bosco, APAE, Asilo, Santa Casa e outros; previsão de correção (aumento) no valor do Ticket Alimentação dos funcionários municipais; 3- que seja aberto crédito na Secretaria de Meio Ambiente destinado a manutenção do convênio com a ONG São Lázaro para a administração de canil municipal no valor de R\$ 12.000,00, suprimindo o valor da natureza de outros serviços terceirizados de pessoa jurídica; 4- a ONG São Lázaro promove um trabalho social e precisa de uma verba mensal para que possa continuar com seu trabalho digno em prol dos animais. Que seja aberto crédito na Secretaria do Meio Ambiente destinado a manutenção do convênio com a ONG São Lázaro para administração do canil; 5- possibilidade de acréscimo da verba destinada ao Fundo de Desenvolvimento Rural do COMDER no valor de R\$ 25.000,00 para R\$ 50.000,00. O valor originalmente solicitado foi de R\$ 132.000,00; 6 - que haja abertura de um crédito no Departamento do Meio Ambiente destinado à manutenção do convênio com a ONG São Lázaro para a administração do canil municipal, no valor de RS 12.000,00, suprimindo o valor da natureza de outros serviços terceirizados de pessoa jurídica; 7- reforçamos a necessidade de manutenção da verba do COMTUR de R\$ 213.000,00, acrescida de R\$ 86.700,00 que se refere apenas de uma transferência de verba do Departamento de Turismo para o COMTUR para o projeto “Luzes de Natal” que traz para Socorro mais de duzentos mil visitantes, injetando na economia local mais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). As demais ações do COMTUR também serão para melhoria da economia local e com isso, maior arrecadação de impostos importantes para as áreas de saúde, educação, segurança, etc; 8- seja incluído no orçamento R\$ 20.000,00 para ONG São Lázaro que presta um bom trabalho na cidade; 9- Nada a declarar; 10 - sugiro que seja retirado o valor de R\$ 100.000,00 do orçamento da Câmara Municipal, R\$ 100.000,00 do Departamento de Administração e R\$ 50.000,00 do Departamento da Guarda Municipal, destinando o valor total de R\$ 250.000,00 para o Departamento da Guarda Municipal “Renovação e Ampliação da Frota” para aquisição de 2 (duas) camionetes e 2 (duas) motos para criação dos Projetos Patrulha Rural e Patrulha Comercial, conforme emenda apresentada; 11 - sugiro que seja retirada a verba do Departamento de Turismo no valor de R\$ 86.700,00, destinando-a ao COMTUR visando melhor divulgação do turismo de aventura e turismo rural, bem como, fortalecendo o “Destino Socorro”, vinculando ao comércio do turismo a fim de incentivar projetos como, por exemplo, o Luzes de Natal, conforme emenda apresentada; 12 - ratifico a proposta do vereador Lauro Poca, quanto ao reforço de verba orçamentária ao COMTUR e pedimos o apoio dos nobres vereadores; 13- nobres Senhores Vereadores, como cidadã solicito uma análise e propositura para aumentar os recursos às entidades assistenciais principalmente o Asilo, os Lares dos Meninos e das Meninas e APAE; 14- sugiro verba ao Asilo José Franco Craveiro pelo menos no valor de R\$ 36.000,00, igual para o Lar Dom Bosco e Lar Amélia Boudet; 15 - de acordo com o projeto; 16 - de acordo nos termos do Projeto; 17 - COMUC - poderia mandar os R\$ 50.000,00 e os R\$ 20.000,00 que sobram do ano passado, que será repassado para melhoria da Biblioteca, como foi aguardado. E que a verba da Cultura seja usada para aprimorar os prédios usados para atividades como: Estação Centro Cultural (Patrimônios), Conservatório, Palácio das Águas, Museu com mais funcionários; 18 - tirar do orçamento da Câmara Municipal, do salário dos vereadores, o valor de R\$ 260.000,00 e repassar para as entidades da cidade; 19 - observo que a emenda n.º 03 que suprime o valor de R\$ 86.700,00 do Departamento de Turismo, transferindo este recurso para o COMTUR, entidade atuante e referência como modelo em todo território nacional. Desta forma, solicito o apoio dos nobres vereadores à referida emenda, que vem de encontro aos interesses econômicos de nosso município, sendo o turismo um dos tripés econômicos da cidade de Socorro, e atualmente está em franca expansão, com crescimento do setor em pleno momento de adversidade econômica; 20 - proponho que seja anulado o valor de R\$ 260.000,00 dos subsídios dos vereadores e seja realocado para pagamento de horas extras aos funcionários da limpeza pública, pedreiros e servidores braçais; proponho que seja dado ao funcionalismo municipal um reajuste no mesmo montante que a inflação apurada em 2015 na ordem dos 10%; proponho R\$ 30.000,00 mensais para o Lar Dom Bosco e R\$ 20.000,00 anuais para a ONG São Lázaro para realização de suas atividades; 21 - com objetivo de atender a necessidade de reestruturação do sistema de abrigamento municipal para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade de ambos os sexos, em situação de risco, é preciso aumentar consideravelmente o repasse da Prefeitura ao Lar Dom Bosco; para atender as exigências do CONANDA e CNAS, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), da Norma Operacional Básica (NOB – RHSUAS) e do Estatuto da Criança e Adolescente, precisamos aumentar o repasse em R\$ 384.000,00 anuais; este valor irá cobrir a nova folha de pagamento, que contempla a equipe técnica mínima, prevista por lei, para atender aos meninos e meninas; sugerimos que o repasse de R\$ 36.000,00 feito ao Lar das Meninas seja encaminhado ao Lar Dom Bosco, uma vez que iremos cuidar do abrigamento de ambos os sexos; que a diferença de R\$ 348.000,00 sugerimos retirar da Assistência Social, Carnaval, Luzes de Natal e Guarda Mirim; 22 - que seja aberto crédito no valor de R\$ 12.000,00 no Departamento de Meio Ambiente para manutenção de convênio celebrado entre a Prefeitura e a ONG São Lázaro, visando melhorias no Canil Municipal. Suprima-se da classificação funcional 15.452.0027.2.036 - Natureza de despesa 33.90.39.00, Criando a natureza de despesa 33.50.44.00 dentro da classificação funcional 18.541.0028.2.243; 23 - Nada a declarar. Dando sequência a Audiência, conforme consta da Ata Eletrônica foi concedido três minutos para interpellar o expositor. Após o uso da palavra pelos vereadores e demais presentes. Nada mais havendo a tratar, o vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, encerrou os trabalhos da audiência pública, solicitando à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada à Comissão competente. Solicitou, também, que as pessoas presentes assinassem o Livro de Presenças, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a audiência pública. Para constar, eu, Edna Maria Preto Cardoso, Diretora do Departamento de Assistência Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Socorro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

COMUNICADO PROPOSTA ESCOIMADA PROCESSO N.º 04/2015/CMES – CONVITE N.º 04/2015

Tendo em vista a desclassificação da única licitante, FRV Construções Ltda – EPP, participante do PROCESSO N.º 04/2015/CMES – CONVITE N.º 04/2015, esta Comissão verificando a necessidade do serviço conforme solicitado pela Presidência da Câmara, visando garantir o Princípio da Economia e Celeridade do Procedimento Licitatório, decide aplicar o art. 48, I, § 3.º da Lei 8666/93, vejamos: §3.º do Artigo 48 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993

Art. 48. Serão desclassificadas:
I – as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório de licitação:
(.....)
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei n.º 9.648, de 1998)
Deverá a licitante sanar somente os vícios apresentados na Habilitação, demonstrando, apenas os documentos que deram a causa de sua desclassificação, ou seja:
5.4. Documentação comprobatória de Qualificação Técnica:
(...)
d) Alvará Municipal para a prestação do serviço;
5.5 Demais Declarações:
(...)
d) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se trate de tal espécie de empresa (anexo VI)

Com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93, fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que provocaram sua recusa ou inabilitação.

Socorro, 25 de novembro de 2015

Comissão Permanente de Licitação

Vereador Thiago Bittencourt Balderi
Edna Maria Preto Cardoso - Diretora do Depto. Assistência Legislativa
Otávio Cardoso de Oliveira Neto - Assistente Técnico Legislativo

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próximas Sessão da Câmara, que se realizarão no dia 30 de novembro de 2015, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo via internet pelo site www.camarasocorro.sp.gov.br

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

Economia doméstica de água deve continuar apesar da cheia do rio



A preocupação com relação a falta de água em várias localidades é uma realidade inconteste. Pode ser dizer, no Planeta como um todo. Ela existe e se apresenta como um dos principais problemas atuais da vida humana.

Em quase todos os municípios brasileiros, as lagoas, represas e reservatórios tem estado bem abaixo de seus níveis normais e necessários para o bom atendimento de consumo da população, por muitos meses, tornando um problema para os governantes,

Campanhas para economia de água em uso doméstico, tem sido intensificadas através de divulgação nas mídias, na busca por um esclarecimento e entendimento de algo que “passa a valer como ouro”, no cotidiano das pessoas.

No ano passado o Município de Socorro não sofreu a falta de água, mesmo com o leito do Rio do Peixe em alguns pontos, se tornado um verdadeiro corredor de animais, inclusive vacas tentando pastar no solo arenoso, apenas com pequenos filetes de água, mas ficou em alerta.

Em comparação com o mesmo período do ano passado, o rio do Peixe se apresenta bastante diferen-

te com volume de água bem maior. A isso se deve, segundo Lourenço do Prado, da Coordenadoria da Defesa Civil da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, as constantes chuvas pesadas, ocorridas desde a cabeceira do rio, à partir de Senador Amaral. “Na última sexta-feira (20), por exemplo, chegamos a registrar 74 mm no volume de chuva (*), acima da média. Com relação ao rio, a marca atingiu na segunda-feira (23) pela manhã, 2m20 (*), uma das maiores já registradas”, disse o coordenador da Defesa Civil.

Para o desenvolvimento do esporte nas corredeiras, rafting, por exemplo, o rio precisa abaixar um pouco e permanecer em um metro e meio, mais ou menos, já que atingiu 2m20 metros, de acordo com o que constou no ponto de medição do rafting. As chuvas devem continuar até março de 2016.

Quanto a economia doméstica do uso de água, deve continuar, mesmo com as chuvas, porque não se tem previsão do que possa ocorrer à partir de março do ano que vem “, adverte Lourenço do Prado. Por ora estamos atentos acompanhando as ocorrências climáticas.

Campanha Fique Sabendo: Prefeitura oferece testes para diagnóstico de sífilis e aids

Atendimento acontece entre 08h e 14h de sábado (28) no Posto de Saúde Central

A Secretaria Municipal de Saúde realiza no sábado (28), das 08h às 14h, a Campanha Fique Sabendo 2015 – “Tire o peso da dúvida”, do Ministério da Saúde, oferecendo testes rápidos para o diagnóstico de sífilis e HIV no Posto de Saúde Central, situado à Rua Hallin Feres, 294, Centro.

A novidade deste ano é que o teste para diagnóstico de AIDS será feito via fluido oral, isto é, saliva, não sendo necessária a retirada de amostra de sangue. Os testes são voluntários e gratuitos e serão realizados por enfermeiros devidamente capacitados. Haverá atendimento psicológico individual e as informações são sigilosas.

Outro objetivo da Campanha é conscientizar sobre a necessidade e importância da auto preven-

ção contra doenças sexualmente transmissíveis (DST) e esclarecer à população o que é e quais as consequências de cada doença, oferecendo garantia de atendimento aos pacientes.

Recomenda-se que as pessoas sexualmente ativas utilizem métodos de prevenção e façam exames com regularidade. Àqueles que praticam sexo sem preservativo, urge que estejam ainda mais atentos aos exames periódicos, pois o risco de se contrair uma DST nesses casos é iminente.

Além dos testes rápidos, no sábado (28) também haverá orientações sobre métodos preventivos a DSTs para sensibilização quanto à prática sexual segura, distribuição de preservativos e encaminhamento para serviços de referência quando necessário.

Beneficiários do programa Vem Ser apresentam trabalhos e viajam para parque de diversões



Beneficiários do Vem Ser, programa do Departamento Municipal de Assistência Social, apresentaram os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano no salão social do Clube XV de Agosto, segunda-feira, dia 10 de novembro. Na oportunidade, orientadores, professores e crianças fizeram jogral, teatros, roda de capoeira e cântico de uma música autoral para os familiares e amigos presentes.

Durante o ano, os beneficiários também realizaram atividades no programa de educação física, como passeios de bicicleta, futebol, vôlei de areia e judô, cuja participação será celebrada em graduação prevista para o mês de dezembro, ainda sem data e local definidos.

Além dos passeios feitos por Socorro, os alunos puderam se di-

vertir em duas viagens, primeiro ao zoológico de Americana, e depois ao parque de diversões Hopi Hari, na sexta-feira (13). Para o diretor da Assistência Social, Franks Prado, “O Vem Ser é uma grande oportunidade na vida dos beneficiários, tanto pelas atividades multidisciplinares quanto pelas viagens, que são ferramentas de inclusão, incentivo e lazer”.

O Vem Ser é um programa destinado a crianças carentes de 07 a 14 anos que estejam matriculadas na rede pública de educação, com atividades no contra turno escolar, de segunda a sexta, das 08h às 11h, quando param para almoçar e depois vão à escola, e das 13h às 17h, em duas unidades: Bela Vista – Avenida das Palmeiras, nº 26 – e Jardim Santa Cruz – Avenida São Paulo, nº 315.

Socorro sediou Fórum de Sustentabilidade Municipal promovido pela Aprecesp



A Estância de Socorro foi sede do 1º Fórum de Sustentabilidade Municipal, realizado pela Aprecesp em parceria com a Prefeitura de Socorro e o Instituto Acqua Brasil, na terça-feira (24), no auditório do Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”.

Na oportunidade, foi assinado um Termo de Cooperação entre a Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo – Aprecesp – e uma associação civil de ecoturismo do Peru, cujo objetivo é promover a articulação de programas de turismo sustentável de interesse mútuo num período de cinco anos.

O Fórum reuniu especialistas de diversos setores para a apresenta-

ção de ações sustentáveis relacionadas à crise hídrica, manejo de resíduos sólidos e planos municipais de conservação do meio ambiente.

Também houve exposições sobre legislação ambiental, formas sustentáveis de iluminar a cidade, educação ambiental como vetor de transformação e critérios globais de turismo sustentável, com cases de cidades modelo em sustentabilidade.

Participaram do evento o prefeito de Socorro e presidente da Aprecesp, André Bozola, o vice-prefeito Edelson Teves, o presidente da Câmara Municipal, vereador Lauro de Toledo, secretários, diretores e colaboradores de Socorro e de municípios da região e demais interessados pelo tema.

DE 14.NOV A 06.JAN

LUZES DE NATAL SOCORRO 2015

Imagens ilustrativas das edições anteriores.

Dias 15, 21, e 28 de Novembro e 05 de Dezembro

Paradas de Natal

com as crianças da Rede Municipal de Educação
20h30 - Nas Ruas Campos Salles e Treze de Maio

Sábado 14/NOV na Praça da Matriz
20h30 Inauguração Luzes de Natal 2015
20h30 Coral Infantil Luzes de Natal 2015
21h00 Orquestra de Metais LIRA de Bragança Pta

Domingo 15/NOV
20h30 Parada de Natal nas Ruas Campos Salles e Treze de Maio

de 15 de Novembro a 15 de Dezembro na Estação Socorro
Exposição - Art NAIF "Patrimônios" - Turismo Rural

Sexta 20/NOV no Horto Municipal
20h00 Inauguração Casa do Papai Noel
com apresentação do Coral Municipal da Estância de Socorro

Sábado 21/NOV
20h30 Parada de Natal nas Ruas Campos Salles e Treze de Maio
21h00 Coorporação Musical União Charqueadense - Charqueada / SP
na Praça da Matriz

Quarta 25/NOV no Centro Cultural
19h00 Musicalização Infantil do Conservatório Municipal de Socorro

Quinta 26/NOV no Centro Cultural
20h00 Recital de Violão do Conservatório Municipal de Socorro

Sábado 28/NOV
20h30 Parada de Natal nas Ruas Campos Salles e Treze de Maio
21h00 Orquestra Sinfônica Jovem - Conservatorio Tatui
Polo São Jose do Rio Pardo na Praça da Matriz

Quarta 02/DEZ no Centro Cultural
20h00 Recital de Sopros, Acordeom e Pratica em Conjunto
do Conservatório Municipal de Socorro

Quinta 03/DEZ no Centro Cultural
20h00 Recital de Cordas do Conservatorio Municipal de Socorro

Sexta 04/DEZ na Praça da Matriz
20h30 Grupo de Professores Conservatorio Municipal de Socorro

Sábado 05/DEZ
20h30 Parada de Natal nas Ruas Campos Salles e Treze de Maio
21h00 Grupo de Choro do conservatorio de Tatui - Polo Tatui
na Praça da Matriz

Domingo 06/DEZ na Igreja da Matriz
19h00 Grupo de Percussão, Grupo de Sopros e Banda Sinfônica Jovem
Conservatorio Tatui - Polo São Jose do Rio Pardo

Quinta 10/DEZ no Centro Cultural
20h00 Recital de Piano do Conservatorio Municipal de Socorro

Sexta 11/DEZ na Praça da Matriz
20h00 3ª Cantata Natalina "110 vozes"
- Apresentação do Coral Municipal da Estancia de Socorro
e Corais convidados:
- Coral Municipal de Itapira
- Coral Veredas da cidade de Aguas de Lindoia
- Participação especial da Cia. de Teatro Paulino Santiago da cidade
de Itapira encenando o Presépio Vivo.
21h00 Big Band Conservatorio Municipal de Socorro

Sábado 12/DEZ na Praça da Matriz
21h00 Banda Marcial da Escola SENAI da Cidade de Americana / SP

Domingo 13/DEZ na Praça da Matriz
19h00 Orquestra de Viola "Morena da Fronteira"

Sexta 18/DEZ na Praça da Matriz
20h00 Coral Municipal da Estancia de Socorro / Coral Maranhá

Sábado 19/DEZ na Praça da Matriz
21h00 Coral "Louvor Jovem" e Grupo de Libras "Gestos de Amor" - IASD

Domingo 20/DEZ na Praça da Matriz
19h00 Banda Lira Itapirense

